



MEDEIROS
& MEDEIROS
COSTA BEBER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

STW HOLDING

STONE WASH DISTRIB. TÊXTIL LTDA – EPP

**MACCARI E JACINTO LAVANDERIA LTDA -
ME**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5001082-63.2021.8.24.0078

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

3º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES.

APRESENTADO EM SETEMBRO DE 2021.



**MEDEIROS
& MEDEIROS
COSTA BEBER**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
 1. Principais Eventos
 2. Cronograma processual

2. **RESUMO DAS ATIVIDADES**
 1. Resultados
 2. Quadro de Colaboradores
 3. Passivo Tributário
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Esclarecimentos

3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 1. Estrutura Societária
 2. Atividades

4. **DADOS ECONÔMICOS FINANCEIROS**
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado

5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento

INTRODUÇÃO

O processo de recuperação judicial da **STW HOLDING, STONE WASH DISTRIB. TÊXTIL LTDA – EPP** e **MACCARI E JACINTO LAVANDERIA LTDA – ME** segue seu curso na forma da lei.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação das empresas.

Serão apresentadas informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento, com base na premissa básica descrita no art. 47 da Lei de Recuperação Judicial.

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Ainda, o relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas em recuperação. As recuperandas vêm cumprindo seu dever referente à apresentação das contas demonstrativas mensais (artigo 52, inciso IV, da LRF). O prazo concedido para envio dos demonstrativos contábeis e demais documentos é o dia 15 do mês subsequente. A Administração Judicial recebeu os demonstrativos contábeis de junho com atraso, em 19/08/2021, e os questionamentos enviados em 30/08/2021 foram retornados em 03/09/2021.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/2005	Data	Evento	Lei 11.101/2005
08/04/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial			Publicação do Edital de convocação para assembleia geral de credores	art. 56, § 1º
04/05/2021	Deferimento do processamento	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º		1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, inciso I
14/05/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	art. 52, §1º		2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, inciso I
31/05/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ	art. 7º, §1º		Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
15/07/2021	Fim do prazo para apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo	art. 53		Fim do prazo de recuperação judicial	art. 61
14/07/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º			
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.		
26/07/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações à relação de credores ao Juízo	Art. 8º		Eventos ocorridos	
				Datas estimadas/eventos não ocorridos	
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	art. 53, § único e art. 55, § único			



Acompanhamento Processual

Fase atual:

Aguarda o recebimento do Plano de Recuperação Judicial pelo juízo e a publicação do edital do art. 53, §único c/c art. 55, a fim de que seja aberto o prazo de 30 (trinta) dias para objeções.

Acompanhamento Processual

- O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 08/04/2021, com deferimento em 04/05/2021.
- O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 14/05/2021, abrindo prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentassem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, com decurso na data de 31/05/2021.
- Finalizada a análise das habilitações e divergências administrativas pela Administração Judicial, sobreveio em 14/07/2021 a publicação do edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para que os credores, querendo, apresentem diretamente ao juízo impugnação contra a relação de credores.
- Em 15/07/2021 as Recuperandas apresentaram, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial.

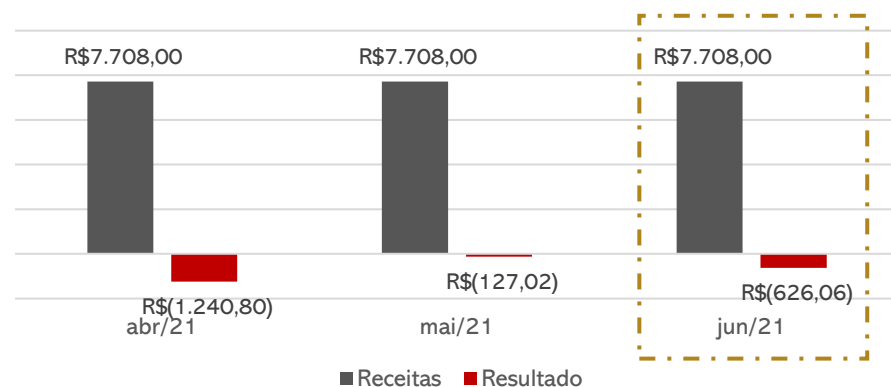


STW HOLDING

A STW Holding foi criada com intuito de ser “Holding Pura” da família, mas na prática isso nunca ocorreu. Em nenhum momento possuiu atividades próprias.

Resultados

Resultado



A STW Holding foi criada com intuito de ser “Holding Pura” da família, mas na prática isso nunca ocorreu. Em nenhum momento possuiu atividades próprias. Os terrenos integralizados no capital social da Holding são utilizados pela Maccari, empresa do Grupo Stone, que também está arrolada na Recuperação Judicial e que mensalmente repassa um valor para custear os gastos da empresa com o pró-labore da sócia.

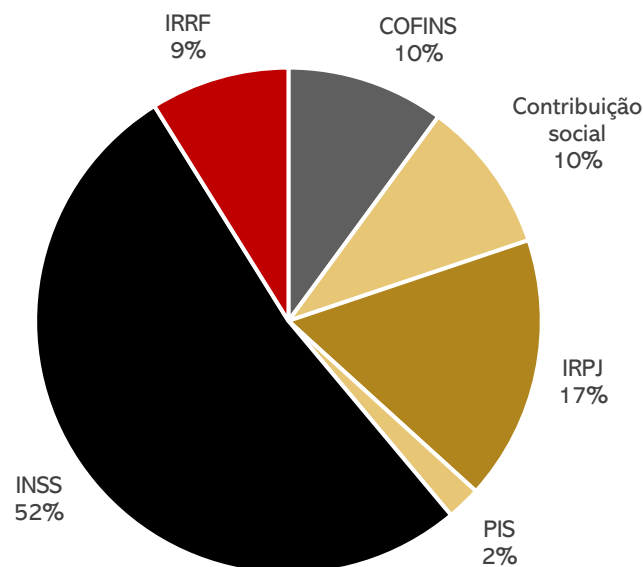
Existem duas modalidades de holding:

A pura, quando, do seu objetivo social, consta somente a participação no capital de outras sociedades. A mista, quando, além da participação, ela serve também à exploração de alguma atividade empresarial. Embora não haja uma previsão legal destas classificações especificamente, a legislação das Sociedades Anônimas elucida considerações acerca da constituição de uma holding no seu artigo 2º, § 3º da lei 6.404/76.

Quadro de colaboradores

A STW Holding **não possui (e nunca possuiu) empregados**, sendo que em sua folha de pagamento consta apenas a sócia Andresa Maccari Jacintho, que exerce atividades para as outras empresas do Grupo Stone.

Passivo tributário



A STW Holding **não possui regularidade fiscal**, de modo que seu passivo tributário cresce de forma gradativa, concentrando-se na esfera federal. Em junho, o montante devido chegou ao porte de **R\$ 47.668,51**. Não há parcelamentos ativos.

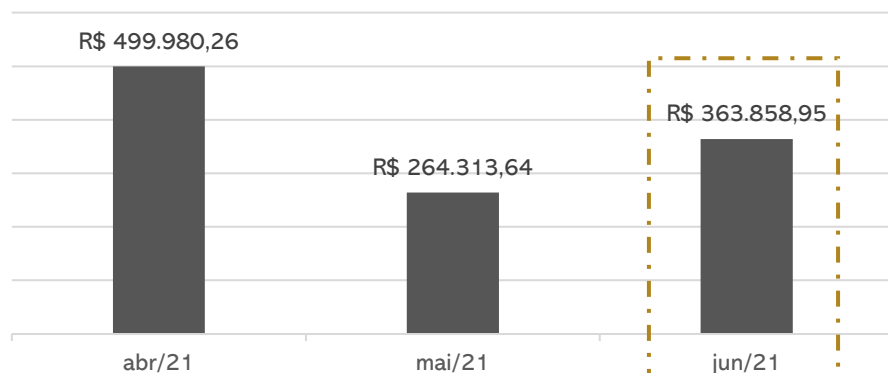


STONE WASH BENEFICIAMENTO TÊXTIL EIRELI

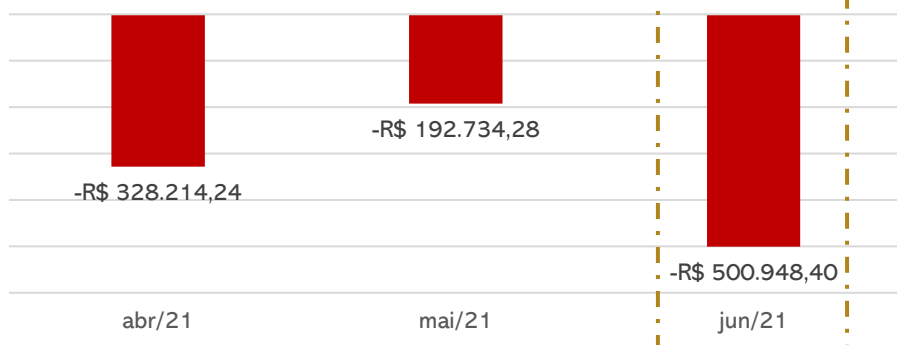
A Recuperanda possui como objeto social confecção de peças do vestuário, comércio atacadista de artigos do vestuário, lavanderia, e tinturaria.

Resultados

Receitas



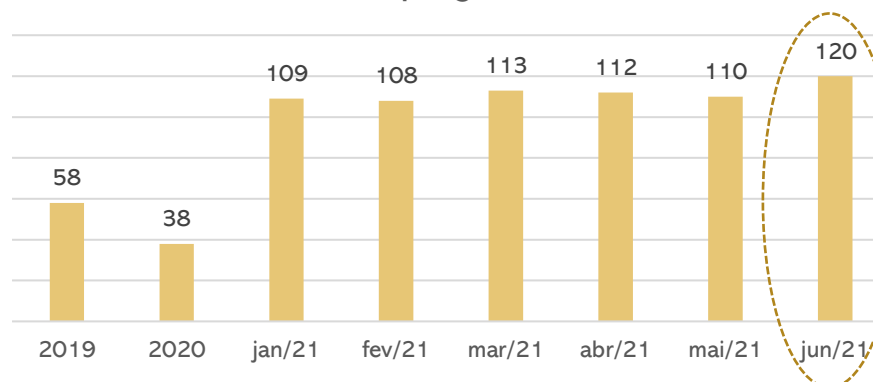
Resultado



Embora o crescimento de 37% nas receitas em junho, os ajustes nas contas de empréstimos que repercutiram nas despesas financeiras, fizeram a Recuperanda apresentar prejuízo de R\$ 500 mil no período. No acumulado do ano, a empresa carrega resultados negativos de R\$ 1,6 milhão.

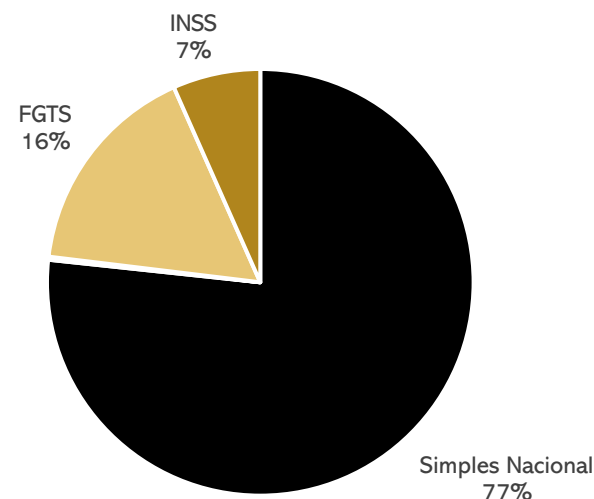
Quadro de colaboradores

Empregados



Em junho, a Recuperanda realizou 14 admissões e 4 demissões, finalizando com 120 empregados. Desde janeiro/2021 a Stone Wash concentra as atividades do Grupo, a partir de quando foram transferidos os empregados da Maccari, apontando salto no número de funcionários naquele mês. Os salários foram regularizados em junho, porém, os encargos sociais não estão sendo pagos. No período, a empresa teve gasto com salários em R\$ 155 mil.

Passivo tributário



O tributo de maior vulto da Stone Wash é o Simples Nacional no porte de R\$ 1 milhão. Devido à irregularidade, o passivo tributário da empresa cresce mensalmente, chegando, em junho, no montante de **R\$ 1.491.874,86**. Não há parcelamentos ativos.

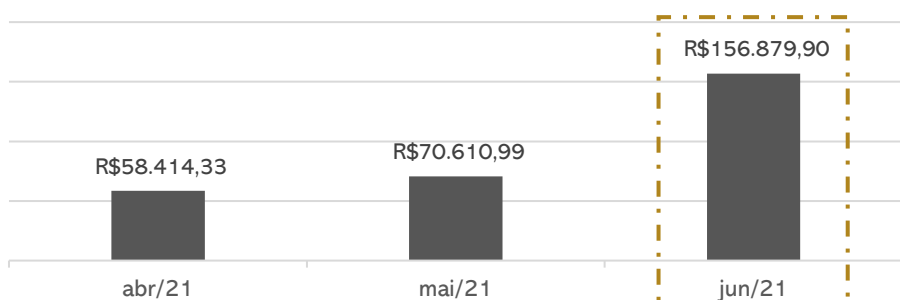


MACCARI E JACINTHO LAVANDERIA LTDA

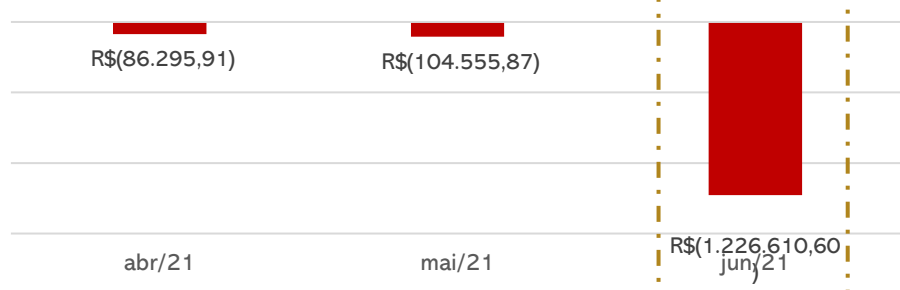
A Recuperanda possui como objeto social lavanderia, tinturaria, transporte rodoviário de carga e confecção de peças do vestuário.

Resultados

Receitas



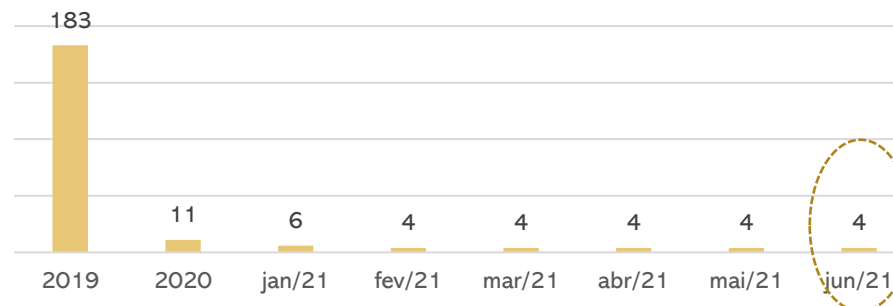
Resultado



Em 2021 as atividades da Maccari foram transferidas para a Stone Wash, no entanto, alguns clientes que estavam finalizando a coleção permaneceram, justificando a receita no período em análise. Os ajustes nas contas de empréstimos que repercutiram nas despesas financeiras fizeram a Recuperanda apresentar prejuízo de R\$ 1,2 milhão no período. No acumulado do ano, a empresa está com resultados negativos de R\$ 3,2 milhões.

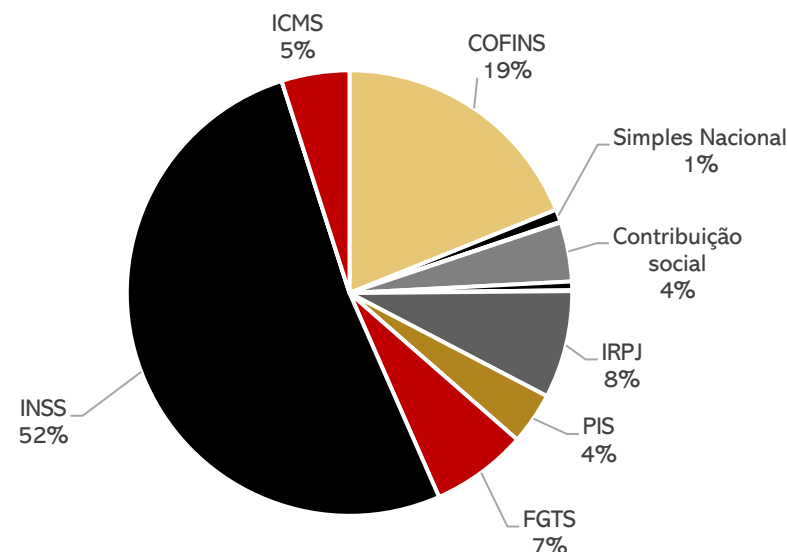
Quadro de colaboradores

Empregados



Em junho, a empresa permaneceu com 4 empregados. Em janeiro/2021 houve transferência dos empregados da Maccari para a Stone Wash, resultando em subtração no quadro de empregados, remanescendo apenas sócios e funcionários que estão afastados. No período, os gastos com salários chegaram a R\$ 11 mil.

Passivo tributário



A empresa não é regular com o pagamento dos tributos, sendo que a maior dívida é com o INSS, no valor de R\$ 5,2 milhões.

O passivo tributário da empresa cresce mensalmente, chegando ao montante de **R\$ 10.198.581,66** em junho. Não há parcelamentos ativos.

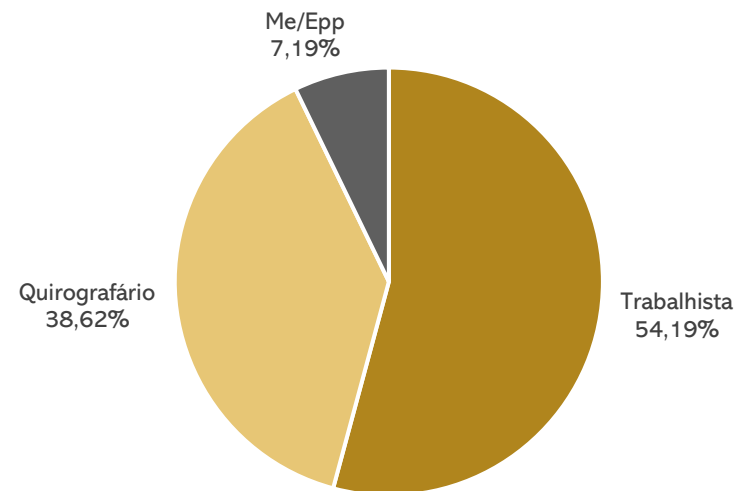


GRUPO STONE

Endividamento Concursal

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total (R\$)	% Valor total
Trabalhista	181	54,19%	976.120,85	10,09%
Quirografário	129	38,62%	8.305.817,47	85,88%
Me/Epp	24	7,19%	389.531,63	4,03%
Total	334	100%	9.671.469,95	100%

Distribuição dos Credores por Natureza

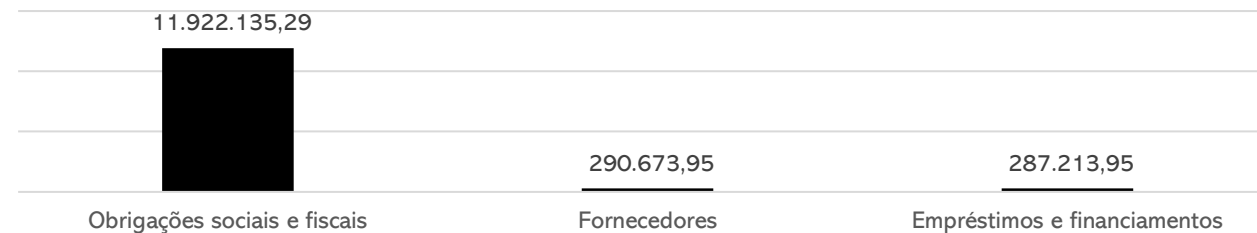


Principais Credores:

CLASSE	CREADOR	VALOR
CLASSE III	FUNDO INVESTIMENTO GPA	R\$ 790.186,51
CLASSE III	BANCO DO BRASIL	R\$ 718.436,41
CLASSE III	SICREDI	R\$ 497.511,43
CLASSE III	ASSET FOMENTO	R\$ 427.634,22
Total		R\$ 2.433.768,57

Endividamento Extraconcursal

O passivo extraconcursal das Recuperandas é assinalado por obrigações tributárias e encargos sociais em atraso, chegando, em junho, no valor total de R\$ 12.500.023,19.



Esclarecimentos

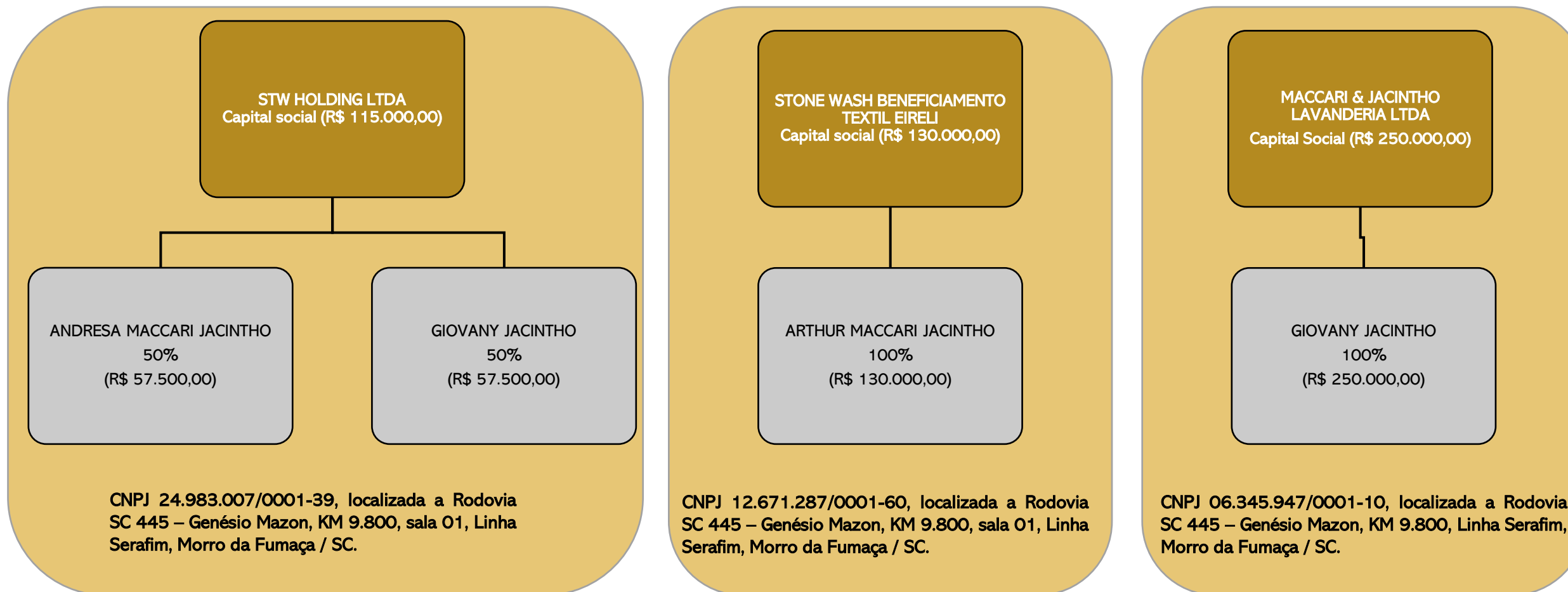
As recuperandas STW Holding, Stone Wash e Maccari fazem parte do Grupo Stone Wash, atuando de forma conjunta, havendo interconexão e confusão entre os ativos e os passivos. Além disso, existem garantias cruzadas, ou seja, as empresas e os sócios são garantidores entre si, tendo relação de controle, havendo identificação entre os quadros societários, de modo que se enquadram nos requisitos legais para o processamento em consolidação substancial. Logo, em decorrência da consolidação substancial, ativos e passivos de devedores serão tratados como se pertencessem a um único devedor, exegese do art. 69-J Lei 14.112/2020. Com a consolidação substancial, as Recuperandas apresentaram plano unitário.

Destaca-se que as Recuperandas estão em fase transição, pois a Maccari está deixando de ser o centro das operações do Grupo Stone, encargo que recairá sobre a Stone Wash. Portanto, há alguns ajustes contábeis que estão sendo realizados visando refletir melhor à realidade financeira e operacional do Grupo. Além disso, Stone Wash está sofrendo com pedidos de indenizações por parte de seus clientes por conta de peças defeituosas, o que deve ter seu desfecho nos meses vindouros. Neste ponto, cientifica-se que a Administração Judicial seguirá acompanhando a situação.

As Recuperandas não possuem fluxo de caixa, porém, mediante solicitação da Administração Judicial, houve comprometimento em providenciar o demonstrativo hora ausente, ainda sem previsão de data.



Estrutura societária



Em 2004 foi fundada a primeira empresa do Grupo Stone Wash, a Maccari & Jacintho Lavanderia LTDA., para atuar no ramo de lavanderia. Passados 6 anos, em 2010, foi criada Stone Wash Beneficiamento Textil EIRELI, a qual executa projetos de entrega de peças prontas, semelhante ao sistema *private label*. Por fim, em 2016 foi fundada a STW Holding LTDA. O Grupo é composto pelas 3 empresas: MACCARI & JACINTHO LAVANDERIA LTDA. (CNPJ 06.345.947/0001-10), tendo como sócio Giovany Jacintho; STONE WASH BENEFICIAMENTO EIRELI. (CNPJ 12.671.287/0001-60), tendo com Sócio Arthur Maccari Jacintho; e STW HOLDING LTDA. (CNPJ 24.983.007/001- 39), tendo como sócios Giovany Jacintho e Andresa Maccari Jacintho. A atividade empresarial é composta pelos seguintes setores produtivos:

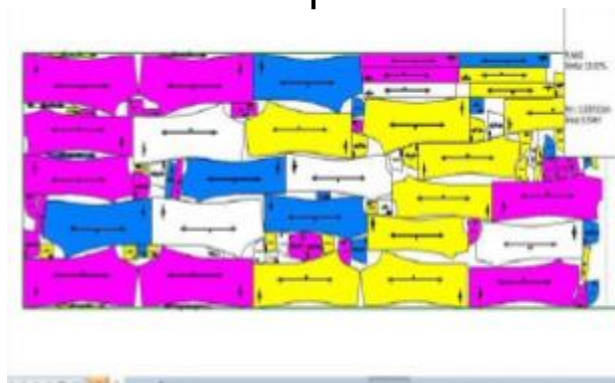
- Modelagem; Corte; Costura; Laboratório de Desenvolvimento; Preparação e Customização; Laser; Lavanderia; Estoque, Passadoria e Expedição; Acabamento; Carga e Descarga; Tratamento de Efluentes.



Atividades

Setor de Modelagem

Neste setor são desenvolvidas as peças, modeladas e encaminhadas ao setor de Corte. Ressalta-se que para o desenvolvimento de novas peças são necessárias pesquisas de tendências dos mercados nacional e internacional, realizadas por profissionais estilistas e modelistas.



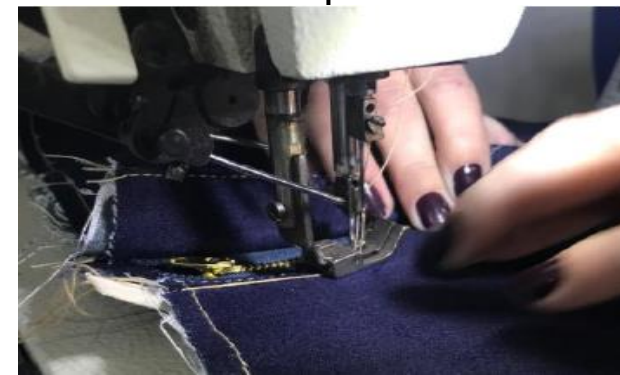
Setor de Corte

Este setor recebe e prepara o tecido, com orientações da modelista acerca do desenho de cada parte da peça a ser cortada.



Setor de Costura

O setor de costura é totalmente terceirizado e as peças são enviadas a unidades de costura na região. No passado, a empresa investiu em unidade de costura própria, mas devido prejuízo, optou pela terceirização.





Atividades

Laboratório de Desenvolvimento

Setor exclusivo para criação, lavagem de peças pilotos, suas receitas de lavanderia e customização. Depois de aprovadas as peças são reproduzidas na produção em escala.



Setor de Customização

Este setor é composto por maquinários operados por profissionais treinados, sendo possível reproduzir efeitos em escala de produção, que vão desde a aplicação de produtos químicos para clareamento de parte específica da peça, até efeitos de corrosão, rasgos, entre outros.



Laser

Com o Laser é possível reproduzir igualmente puídos, estampas, cortes, bigodes, pontos de luz e sombreados em escala de produção, assim, garantindo peças padronizadas.





Atividades

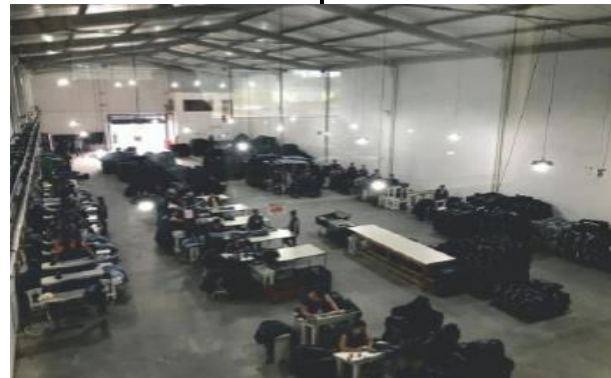
Setor de Lavanderia

Com a receita gerada pelo Laboratório de desenvolvimento, são realizadas aqui a lavagem das peças em escala de produção, reproduzindo de forma uniforme os efeitos especiais desenvolvidos.



Estoque, passadoria e expedição

Neste departamento as peças são conferidas, passadas, embaladas e expedidas aos clientes ou enviadas ao setor de acabamento para finalização das mesmas.



Acabamento

No setor de acabamento as peças são identificadas e finalizadas, desde a retirada de fios até a colocação de metais, etiquetas, tags e embalagem para entrega final.





Atividades

Tratamento de Efluentes

Toda água utilizada nos processos de lavanderia é devidamente tratada e devolvida para a lagoa de circuito fechado.



Desenvolvimento



Financeiro



Lavanderia



Passadoria



RH



Passadoria





Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado – STW HOLDING LTDA

ATIVO		abr/21	mai/21	jun/21
CIRCULANTE		95.391	98.370	101.349
	Caixa e equivalentes de caixa	95.391	98.370	-
	Clientes - Nacionais	-	-	101.349
NÃO CIRCULANTE		105.000	105.000	105.000
	Imobilizado	105.000	105.000	105.000
TOTAL DO ATIVO		200.391	203.370	206.349
PASSIVO		abr/21	mai/21	jun/21
CIRCULANTE		95.477	99.083	102.689
	Obrigações fiscais	16.733	17.640	18.546
	Obrigações sociais	23.723	26.423	29.123
	Empréstimos com partes relacionadas	50.000	50.000	50.000
	Obrigações trabalhistas	5.021	5.021	5.020
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-104.914	-104.914	-104.287
	Capital social	-115.000	-115.000	-115.000
	Lucros ou prejuízos acumulados	10.086	10.086	10.713
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		200.391	203.997	206.975

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.

DRE – STW HOLDING LTDA

Análise

Receita: a única receita advém do recebimento de aluguel da Maccari, empresa do Grupo Stone que também está arrolada na Recuperação Judicial.

Despesas operacionais: a única despesa incorrida é o pró-labore da sócia Andresa Maccari no valor líquido de R\$ 5 mil mais os tributos incidentes.

Resultado: em junho as receitas com aluguel não foram suficientes para cobrir as despesas da Holding, gerando prejuízo de R\$ 626,06. No acumulado do ano a empresa carrega resultados negativos de R\$ 5,8 mil.

Caixa e clientes: A Holding não possui contas bancárias e nenhum valor em caixa, segundo informação da empresa. Portanto, o saldo contábil não correspondia à realidade, de modo que em junho houve transferência dos valores para a rubrica alugueis a receber, dentro dos clientes. Além disso, houve contabilização dos R\$ 8 mil recebidos a título de aluguel pela Maccari, e destinação de R\$ 5 mil ao pagamento de pró-labore da sócia Andresa Maccari, aumentando o saldo em R\$ 2,9 mil, contudo, o trânsito de valores é meramente contábil. Questionada sobre a reclassificação de valores nas rubricas, a Recuperanda informou que a contabilidade estava lançando o aluguel como a vista (direto no caixa), mas na realidade não está sendo pago, pois as movimentações são apenas contábeis.

Imobilizado: compreende dois terrenos no valor total de R\$ 105 mil, e está de acordo com a lista de bens apresentada no processo.

Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas: engloba Cofins (R\$ 4,8 mil), Contribuição social (R\$ 4,6 mil), IRPJ (R\$ 8 mil), PIS (R\$ 1 mil), INSS (R\$ 24,8 mil), IRRF (R\$ 4,2 mil) e pró-labore (R\$ 5 mil). A Holding possui em sua folha somente a administradora Andresa Maccari Jacintho, com vencimentos líquidos mensais de R\$ 5 mil. A tributação é pelo regime do Lucro Presumido, e há planejamento de parcelar todos os tributos assim que sair o novo REFIS que está tramitando no Congresso Nacional (PL 2735/2020). O aumento em junho é por conta dos tributos incidentes sobre a receita e pró-labore que não foram pagasbaixadas no mês seguinte.

Empréstimos: não apontou variação em nenhum dos períodos. O saldo refere-se a um valor aportado em 02/01/2017 pela empresa Maccari para custear as despesas da STW Holding. A partir de 2018 foi estabelecido o valor do aluguel, para estes gastos e também porque os dois terrenos que foram integralizados no Capital, estão sendo usados pela Maccari como garantia de operações financeiras. .

DRE		abr/21	mai/21	jun/21	SALDO 2021
Receita Bruta de Mercadorias e Serviços		8.000	8.000	8.000	48.000
	Deduções de vendas	-292	-292	-292	-1.752
Receita Líquida		7.708	7.708	7.708	46.248
	Custos	-	-	-	-
Lucro bruto		7.708	7.708	7.708	46.248
	Despesas operacionais	-7.720	-7.221	-7.720	-46.866
	Despesas tributárias	-1.229	-	-	-1.229
Lucro/Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		-1.241	487	-12	-1.847
	Receitas financeiras	-	-	-	-
	Despesas financeiras	-	-	-	-943
	Outras receitas e despesas operacionais	-	-	-	-
Resultado antes dos tributos sobre lucros		-1.241	487	-12	-2.790
	CSLL	-	- 230	- 230	-1.152
	IRPJ	-	- 384	- 384	-1.920
Lucro líquido do exercício		-1.241	-127	-626	-5.862

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.



Balço Patrimonial – STONE WASH BENEFICIAMENTO TÊXTIL EIRELI

ATIVO		abr/21	mai/21	jun/21
CIRCULANTE		385.619	445.179	327.260
	Caixa e equivalentes de caixa	616	59.995	399
	Clientes	234.740	264.018	209.696
	Estoques	118.263	93.166	93.166
	Despesas do exercício seguinte	32.000	28.000	24.000
NÃO CIRCULANTE		445.728	444.118	450.451
	Realizável a longo prazo	15.232	15.232	15.783
	Imobilizado	430.496	428.886	434.668
	Intangível	-	-	-
TOTAL DO ATIVO		831.348	889.297	777.711
PASSIVO				
CIRCULANTE		2.585.811	2.838.094	2.110.872
	Fornecedores	537.550	561.478	287.214
	Obrigações fiscais	1.012.772	1.059.513	1.147.557
	Obrigações sociais	351.249	379.271	354.968
	Empréstimos e financiamentos	426.105	570.807	164.287
	Obrigações trabalhistas	258.134	267.026	156.847
NÃO CIRCULANTE		-	-	1.116.584
	Débitos trabalhistas a pagar	-	-	117.351
	FGTS rescisões	-	-	60.702
	Fornecedores	-	-	346.553
	Instituições financeiras	-	-	591.978
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-1.403.821	-1.754.463	-1.948.797
	Capital social	130.000	130.000	130.000
	Lucros ou prejuízos acumulados	-1.533.821	-1.884.463	-2.078.797
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.181.990	1.083.631	1.278.660

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.



Caixa compreende R\$ 398,63 em espécie e, embora a Recuperanda tenha conta bancária junto ao SICOOB, não possui saldo, informação ratificada pelo extrato bancário. A retração abrupta em junho ocorreu, sobretudo, em face de pagamentos aos fornecedores extraconcursais que em parte estavam vencidos



Clientes: o aging list atesta o registro contábil, sendo que 25% do valor está inadimplente. Os principais clientes que encontram-se com pagamentos em atraso são Confersil Confecções Eireli no porte de R\$ 23 mil, e Giassi Confecções de R\$ 29 mil, cujos montantes não foram pagos pois as empresas exigem indenização por entrega de peças com defeito. Registra-se que a Stone Wash oferta a seus clientes prazos para pagamento que variam de 5 a 30 dias, e os títulos são negociados com fundos e baixados na contabilidade no momento da negociação. Atualmente a empresa desconta títulos com a Credisa e com a GPA Fomento Mercantil, cuja taxa nominal é de 1,2% a.m., e esporadicamente com a Delta Cobrança na taxa de 2% a.m. Questionada sobre o motivo de não haver uma rubrica específica de duplicatas descontadas no grupo de passivo, a Stone mencionou que a empresa, quando realiza as operações de desconto de duplicata, já baixa os títulos do contas a receber, como se recebido a vista.



Estoques: em junho não registrou oscilação no saldo, contudo, houve movimentações no porte de R\$ 96 mil dentro do mês. Cumpre destacar que a empresa compra os produtos em função da programação da semana e os utiliza no período. O que há em estoque são alguns produtos químicos antigos, que são baixados por uso ou por serem inservíveis. O registro contábil não corresponde à realidade, e os insumos transitam contabilmente pela conta de estoque para o aproveitamento dos créditos tributários, e são baixados na totalidade para o custo, em desconformidade com as normas contábeis vigentes. A Recuperanda noticiou que está providenciando um sistema ERP, que melhorará todos os controles produtivos, inclusive os estoques.



Realizável a longo prazo: do valor contabilizado, R\$ 15,2 mil é relativo a um depósito judicial do Fornecedor Prática, por busca e apreensão de um compressor. A Recuperanda está discutindo na justiça, e o processo encontra-se em fase final para recuperação do bem. O restante (R\$ 550,37) é bloqueio judicial referente a uma ação da Instituição Financeira ASSET Fomento Mercantil LTDA, cujo valor da dívida está arrolada na RJ..



Imobilizado em valores brutos englobam de máquinas e equipamentos (R\$ 538 mil), móveis e utensílios (R\$ 7.509,00), e de condicionadores de ar (R\$ 16.127,00). Em junho foi adquirido uma bomba d'água de R\$ 7.200,00 e uma CPU de computador no valor de R\$ 1.030,00 (notas fiscais no anexo III). O inventário atesta as informações.

A Recuperanda reenviou os balancetes de abril e maio, de 2021, pois houve contabilização retroativa de pagamento de custas com o processo da RJ, no valor de R\$ 5,2 mil.



Balço Patrimonial – STONE WASH BENEFICIAMENTO TÊXTIL EIRELI

ATIVO		abr/21	mai/21	jun/21
CIRCULANTE		385.619	445.179	327.260
	Caixa e equivalentes de caixa	616	59.995	399
	Clientes	234.740	264.018	209.696
	Estoques	118.263	93.166	93.166
	Despesas do exercício seguinte	32.000	28.000	24.000
NÃO CIRCULANTE		445.728	444.118	450.451
	Realizável a longo prazo	15.232	15.232	15.783
	Imobilizado	430.496	428.886	434.668
	Intangível	-	-	-
TOTAL DO ATIVO		831.348	889.297	777.711
PASSIVO		abr/21	mai/21	jun/21
CIRCULANTE		2.585.811	2.838.094	2.110.872
	Fornecedores	537.550	561.478	287.214
	Obrigações fiscais	1.012.772	1.059.513	1.147.557
	Obrigações sociais	351.249	379.271	354.968
	Empréstimos e financiamentos	426.105	570.807	164.287
	Obrigações trabalhistas	258.134	267.026	156.847
NÃO CIRCULANTE		-	-	1.116.584
	Débitos trabalhistas a pagar	-	-	117.351
	FGTS rescisões	-	-	60.702
	Fornecedores	-	-	346.553
	Instituições financeiras	-	-	591.978
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-1.403.821	-1.754.463	-1.948.797
	Capital social	130.000	130.000	130.000
	Lucros ou prejuízos acumulados	-1.533.821	-1.884.463	-2.078.797
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.181.990	1.083.631	1.278.660

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.



Fornecedores: o aging list atesta os valores contabilizados, sendo que 19% das obrigações extraconcursais estão inadimplentes. A maioria dos pagamentos ocorrem à vista, visto que apenas alguns fornecedores de produtos químicos seguem fornecendo prazo de até 30 dias, em virtude dos atrasos e a adesão a RJ. Em junho a Recuperanda desmembrou os valores arrolados na recuperação judicial, alocando-os para o passivo não circulante, motivo da queda acentuada no saldo.data para envio, que anteriormente estava fixada em agosto/2021.



Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas: a Recuperanda não paga os tributos, de modo que o saldo aumenta mensalmente. O maior valor em aberto é do Simples Nacional de R\$ 1 milhão, seguido do FGTS de R\$ 245 mil. Até o momento, a tributação ocorre pelo Simples Nacional, mas nos próximos meses a empresa deverá ultrapassar o limite de faturamento, e está estudando o melhor regime, se o Presumido ou o Real. Há planejamento de parcelar todos os tributos assim que sair o novo REFIS que está tramitando no Congresso Nacional (PL 2735/2020). Salienta-se que em janeiro de 2021 houve a transferência dos empregados da Maccari & Jacintho para a Stone Wash Beneficiamento, juntando todas as atividades em uma única empresa. Em junho a empresa conseguiu colocar os salários em dia, diferente dos encargos sociais e tributos, que não foram pagos. A queda acentuada nas obrigações trabalhistas é por conta da separação dos créditos arrolados em RJ, que foram alocados no passivo não circulante RJ.



Empréstimos e financiamentos: envolve saldo com a Caixa Econômica de R\$ 14,2 mil, com alienação fiduciária, portanto não sujeitos à RJ, e a empresa pretende voltar a pagar assim que o caixa permitir. O montante de R\$ 150 mil restante compreende valores junto ao fundo CREDISA, conforme contrato enviado (extraconcursal). Em junho a Recuperanda transferiu para o passivo não circulante os valores sujeitos a recuperação judicial do Banco do Brasil.



Obrigações trabalhistas: engloba folha de pagamento, pró-labore e encargos sociais. Evidencia-se que os salários e encargos estão em dia. O saldo da rubrica envolve também valores arrolados em recuperação judicial que somam cerca de R\$ 225 mil. O crescimento em julho está relacionado as demissões promovidas no período.



Passivo não circulante: Em junho/2021 a Stone Wash segregou seu passivo sujeito a Recuperação Judicial, ajustando os valores de acordo com as informações disponibilizadas pela Administração Judicial, somando R\$ 1.116.584,48. .

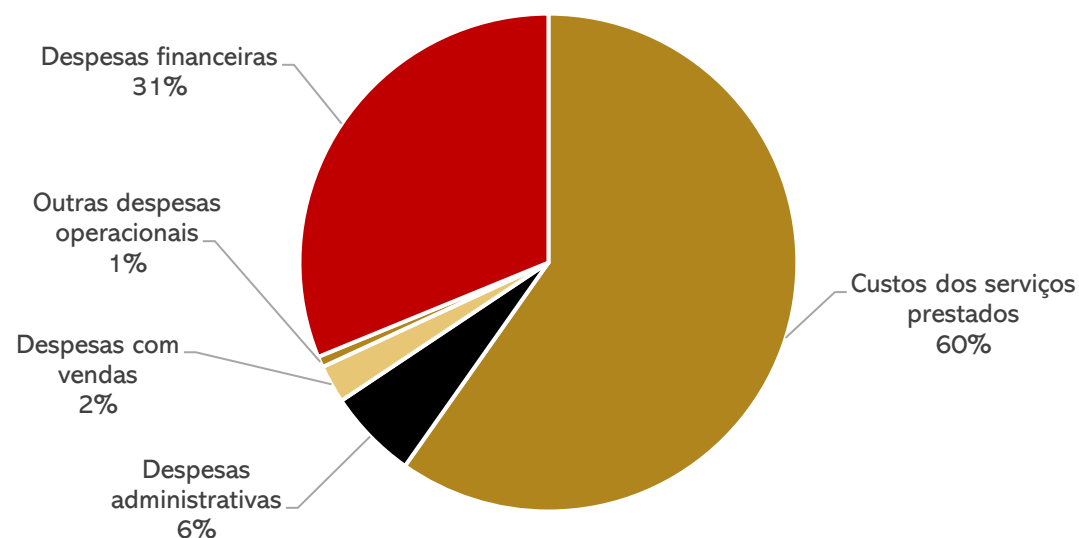


DRE – STONE WASH BENEFICIAMENTO TÊXTIL EIRELI

DRE		abr/21	mai/21	jun/21	SALDO 2021
Receita Bruta de Mercadorias e Serviços		563.849	423.332	462.310	3.930.499
	Deduções de vendas	-63.868	-159.018	-98.451	-684.398
Receita Líquida		499.980	264.314	363.859	3.246.101
Custos dos serviços prestados		-752.311	-382.606	-517.121	-4.148.367
Lucro bruto		-252.330	-118.292	-153.262	-902.266
Despesas administrativas		-33.307	-31.199	-50.683	-165.392
	Despesas com vendas	-15.073	-17.470	-21.407	-343.406
	Outras despesas operacionais	-49.789	-18.333	-6.091	-107.094
	Outras receitas operacionais	377	62	287	80.727
Lucro/Prejuízo antes do resultado financeiro		-350.121	-185.231	-231.156	-1.437.432
Despesas financeiras		-521	-9.102	-269.793	-281.936
Lucro/prejuízo líquido do exercício		-350.643	-194.334	-500.948	-1.718.822

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.

Principais Dispendios em junho



Destaca-se que os registros contábeis da Recuperanda não seguem de forma fiel as normas contábeis, possuindo diversos equívocos. Além disso, a Stone apropria inúmeros gastos na DRE por regime de caixa, e não de competência, conforme traduz a legislação contábil, gerando distorções na análise.

No mercado de atuação da empresa, os meses de julho a novembro são considerados os melhores (coleção de verão), e os meses de dezembro e janeiro os piores, em termos de faturamento. O demais meses são regulares (coleção de inverno e meia estação).



Receita bruta: em junho as vendas apontaram crescimento de 37% seguindo a demanda de mercado..



Custos: no período apresentou crescimento de 35% em virtude da energia elétrica no montante de R\$ 50 mil, que anteriormente estava contabilizada na Maccari. Como as atividades estão centralizadas na Stone Wash desde janeiro/2021, aos poucos os custos também estão sendo trazidos para a empresa. Ainda, incidiu crescimento nos materiais aplicados nas operações da Recuperanda em torno de R\$ 40 mil.



Despesas administrativas: o pagamento de R\$ 14.799,01 ao Banco Pan foi o fator de aumento na rubrica em junho. Questionada, a Recuperanda noticiou ser lançamento equivocado, e que trata-se de depósito judicial relativo a uma ação revisional tramitando na justiça, em que foi feita alienação Fiduciária da casa do Giovany (sócio da empresa), com o intuito de viabilizar o empréstimo para obras na fábrica. O valor será estornado no próximo mês. Destaca-se que as parcelas pagas foram realizadas pela empresa, o contrato segue no anexo IV. no quadro abaixo.



Despesas com vendas: compreende salários e consectários. O aumento no período está relacionado aos dispendios com comissões e férias. A Recuperanda possui um representante em São Paulo, cujo fator médio de comissão é de 1% sobre as vendas.



Outras despesas: novamente questionada sobre as oscilações bruscas, a Recuperanda apenas mencionou que com a abertura de novas contas na contabilidade, as despesas vão sendo reclassificadas em suas contas específicas, não houve informações pormenorizadas.



Resultado financeiro: o aumento nas despesas financeiras possui relação com os ajustes nos créditos concursais após as impugnações, cujo o de maior valor ocorreu por conta de um contrato do Banco do Brasil, que na contabilidade estava registrada uma renegociação realizada com desconto, e com o não cumprimento, voltou ao valor inicial com as respectivas multas e juros..



Resultado: o aumentos nos custos e despesas financeiras foram os principais fatores para o prejuízo de R\$ 500 mil em junho. No acumulado do ano de 2021 a Recuperanda carrega prejuízos na monta de R\$ 1,69 milhão..



Balanço Patrimonial – MACCARI E JACINTHO LAVANDERIA LTDA

ATIVO		abr/21	mai/21	jun/21
CIRCULANTE		148.641	140.112	116.576
	Caixa e equivalentes de caixa	570	1.409	1.440
	Clientes	79.740	68.797	62.704
	Valores a compensar e recuperar	65.803	67.669	52.432
	Estoques	2.528	2.237	-
NÃO CIRCULANTE		9.673.922	9.642.296	9.613.459
	Realizável a longo prazo	50.000	50.000	51.838
	Investimentos	1.500	1.500	1.500
	Imobilizado	9.615.842	9.584.292	9.553.692
	Intangível	6.580	6.504	6.428
TOTAL DO ATIVO		9.822.563	9.782.408	9.730.034
PASSIVO		abr/21	mai/21	jun/21
CIRCULANTE		16.641.290	16.708.269	10.213.535
	Fornecedores	1.868.674	1.920.262	3.460
	Obrigações fiscais	4.213.540	4.218.460	4.235.418
	Obrigações sociais	6.250.116	6.255.566	5.964.616
	Empréstimos e financiamentos	3.847.222	3.847.222	-
	Obrigações trabalhistas	461.739	466.760	10.041
NÃO CIRCULANTE		4.592.833	4.592.833	12.261.804
	Empréstimos e financiamentos	4.592.833	4.592.833	3.706.919
	Débitos trabalhistas	-	-	501.003
	FGTS rescisões	-	-	297.064
	Fornecedores	-	-	2.922.661
	Instituições financeiras	-	-	4.834.157
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-11.411.559	-11.518.694	-11.518.694
	Capital social	250.000	250.000	250.000
	Lucros ou prejuízos acumulados	-11.661.559	-11.768.694	-11.768.694
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.822.563	9.782.408	10.956.645



Caixa compreende R\$ 1.439,52 em espécie, e conta corrente zerada junto ao SICOOB, conforme extrato bancário.



Clientes: o relatório financeiro atesta o valor contabilizado, sendo que 84% está inadimplente. Os principal atraso advém do cliente Rumour Jeans no valor de R\$ 27,9 mil (valores vencidos desde 2017, segundo a Recuperanda, este cliente entrou em falência este mês). Os clientes DALET R\$ 4.375,60 e INFINITT R\$ 1.136,20, estão em RJ.



Valores a compensar: compreende, exclusivamente, ICMS a recuperar de R\$ 52.432,47. Devido as compensações realizadas em junho, o saldo retraiu.



Estoques: segundo a Recuperanda, com a transferência das atividades para a Stone Wash, em março/21, antes de entrar na RJ, a empresa ajustou seu saldo de estoque, e mencionou não possuir nenhum valor atualmente. Em junho houve ajuste na conta visando trazê-la à realidade.



Realizável a longo prazo trata-se do aporte no valor de R\$ 50 mil feito à STW Holding em 2017, para custear suas despesas. Em junho a Recuperanda contabilizou R\$ 1.837,87 referente ao bloqueio judicial movido por uma ação da Instituição Financeira ASSET Fomento Mercantil LTDA, cujo valor da dívida está arrolada na RJ



Investimentos: compreende participação societária na cooperativa Sicoob no valor de R\$ 1.500,00, que segue ativo.



Imobilizado: o inventário enviado pela empresa atesta a contabilização. Em 2020 a Recuperanda permutou 3 caminhões com fornecedores, para quitação de dívidas, porém, a baixa na contabilidade deu-se somente em março/2021, antes do ingresso na RJ, em junho a Maccari enviou à Administração Judicial os documentos pertinentes, seguem no anexo II deste relatório. .



Fornecedores: o aging list enviado atesta o a contabilização. Em junho a empresa segregou os valores arrolados na RJ para o Passivo Não Circulante, justificando, portanto, a retração do saldo..



Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas: devido à inadimplência o saldo das obrigações fiscais e sociais cresce mensalmente. Os principais tributos em atraso são INSS de R\$ 5,2 milhões, Cofins de R\$ 1,9 milhões, e IRPJ R\$ 793 mil. A empresa não possui mais funcionários ativos desde janeiro/2021, pois foram transferidos para a Stone Wash. Há planejamento de parcelar todos os tributos assim que sair o novo REFIS que está tramitando no Congresso Nacional (PL 2735/2020). Em junho a Recuperanda desmembrou as obrigações trabalhistas arroladas na RJ para o Passivo Não Circulante.



Passivo não circulante: Em junho/2021 a Stone Wash segregou seu passivo sujeito a Recuperação Judicial, ajustando os valores de acordo com as informações disponibilizadas pela Administração Judicial, somando R\$ 12.261.801,13.

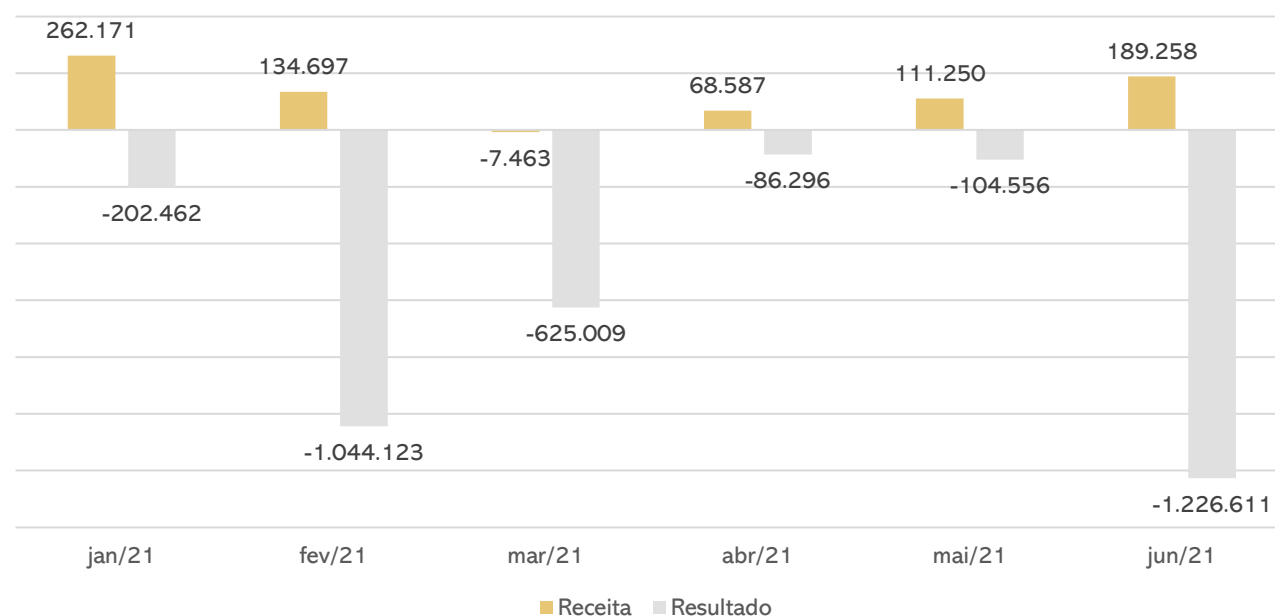


DRE – MACCARI E JACINTHO LAVANDERIA LTDA

DRE		abr/21	mai/21	jun/21	SALDO 2021
	Receita Bruta de Mercadorias e Serviços	68.587	111.250	189.258	758.500
	Deduções de vendas	-10.172	-40.639	-32.378	-154.984
	Receita Líquida	58.414	70.611	156.880	603.516
	Custos	-139.950	-155.842	-130.412	-1.202.830
D.R.E.	Lucro bruto	-81.536	-85.231	26.467	-599.315
	Despesas administrativas	-4.171	-16.369	-18.334	-114.311
	Despesas com vendas	-589	-2.771	-1.520	-6.717
	Lucro/Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	-86.296	-104.372	6.614	-720.343
	Despesas financeiras	-	184	1.233.224	-2.741.570
	Lucro líquido do exercício	-86.296	-104.556	-1.226.611	-3.289.056

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pela Recuperanda.

Desempenho (R\$)



Receita: em 2021 as atividades foram transferidas para a Stone, todavia, alguns clientes que estão finalizando a coleção permaneceram, justificando a receitas no período em análise.



Custos: compreende depreciações de R\$ 29 mil, materiais utilizados no processo de industrialização de R\$ 51 mil, e indenizações aos clientes La Moda, Bio Tipo, Loony, Lemier e Bambini que somaram R\$ 24 mil. .



Despesas administrativas: envolve, principalmente, pró-labore de R\$ 6.433,57, e prestação de serviços pessoas jurídicas de R\$ 10 mil, que em maior parte compreende os serviços de FN&C (R\$ 4 mil), e Via Clima (R\$ 3.460,00), conforme notas fiscais no anexo V. Esclarece-se que FN&C é o escritório de advocacia trabalhista, tributário, civil e também da RJ da Recuperanda. Quanto a Via Clima, trata-se da empresa contratada para fornecer por solicitação Laudo Técnico de Manutenção e Higienização de todos os ar condicionados da empresa, conforme exigência da ABVTEX (Associação Brasileira do Varejo Têxtil). .



Despesas com vendas: compreende depreciação de R\$ 450,00, manutenções de veículos de R\$ 932,02 e fretes de R\$ 158,70. Questionada sobre o decréscimo nos fretes enquanto o faturamento apontou crescimento, a Recuperanda noticiou que está reduzindo as vendas para a região de SP, devido a baixa lucratividade e ao alto custo, além da maior carga tributária..



Resultado financeiro: em junho foram reconhecidas as diferenças dos valores impugnados pelos credores da RJ. Os maiores valores foram Banco do Brasil (R\$ 929 mil), Sicredi (R\$ 123 mil) e Agro Bio (R\$ 87 mil), gerando resultado financeiro negativo de R\$ 1,2 milhão.



Resultado: com o ajuste realizado nas despesas financeiras, o resultado da Maccari foi negativo em R\$ 1,22 milhão em junho, e no acumulado do ano alcança R\$ 3,28 milhões em prejuízos

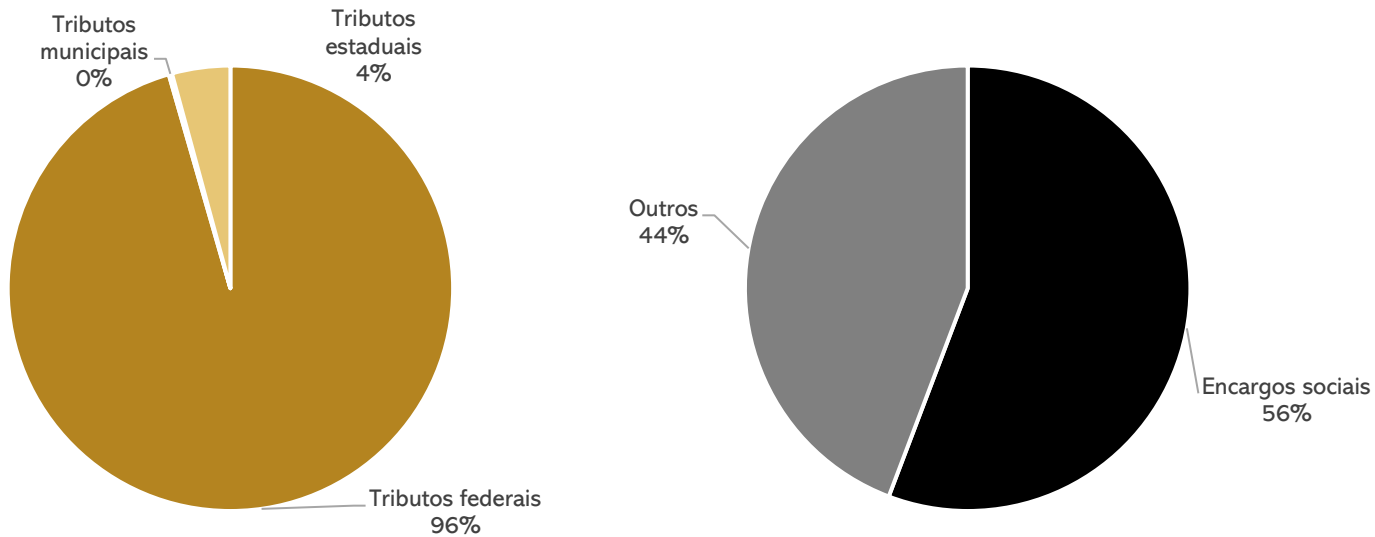


Dívida Fiscal

O Grupo Stone não está honrando com os pagamentos dos tributos correntes e encargos sociais, de modo que dívida tributária cresce mensalmente. O maior tributo em aberto é o INSS da empresa Maccari que soma R\$ 5,2 milhões. Findo junho/2021, o passivo tributário totalizou **R\$ 11.738.125,03**.

Abaixo segue a posição de tributos das empresas:

Distribuição do passivo tributário



Passivo tributário por empresa

POSIÇÃO DE TRIBUTOS		POSIÇÃO DE TRIBUTOS	
COFINS	4.802	Simplex Nacional	1.144.134
Contribuição social	4.653	IRRF	3.422
IRPJ	8.055	FGTS	245.238
PIS	1.036	INSS	99.080
INSS	24.891	TOTAL	1.491.875
IRRF	4.232		
TOTAL	47.669		

POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	
COFINS	1.921.843
Simplex Nacional	94.208
CRF	4.205
Contribuição social	438.020
IRRF	64.142
IPI	6.106
IRPJ	793.276
PIS	383.775
FGTS	710.203
INSS	5.253.003
TOTAL	9.668.781

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Meios de Recuperação

Da análise do plano de recuperação judicial elaborado pela empresa, extraem-se os seguintes meios de recuperação:

- ❖ **Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas:** Baseando-se nas projeções, serão utilizados pelas Recuperandas prazos e condições especiais para as obrigações com cada um dos credores, com alongamento de prazos previstos neste plano.
- ❖ **Venda parcial dos bens:** De modo a concretizar a reestruturação imprescindível para a viabilização do plano de pagamento suportado aos credores, poderá se fazer essencial a alienação de alguns ativos móveis, com o único objetivo de não mera liquidação ordenada dos ativos fixos, mas criar estruturas que permitam a rentabilização desses ativos e afins, isolados dos riscos da sucessão tributária e trabalhista das Recuperandas como previsão da LRF.
- ❖ **Equalização de encargos financeiros:** Com o intuito de vencer a crise e sanar com os compromissos pactuados, os encargos serão atualizados e remunerados, em regra, pela TR – taxa referencial, com acréscimo de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano. Incidentes a partir da homologação. Junto com os pagamentos do principal, ocorrerão a incidência dos juros e atualizações monetárias com os cálculos mensais sobre as parcelas, sendo juros compostos e, caso os índices propostos sejam extintos, valerão os seus substitutos.
- ❖ **Novação de dívidas do passivo sem constituição de garantias:** Com a aceitação deste plano, todas as dívidas aqui sujeitas a recuperação judicial serão novadas, de acordo com a novação de dívidas prevista no artigo 360 do Código Civil, que significa a substituição da dívida anterior por uma nova. De forma que ficam cientes os credores destas alterações de valores, prazos e condições de satisfação de seus créditos.
- ❖ **Reorganização da governança:** As Recuperandas não medirão esforços para colocar em prática uma gestão que atenda às necessidades da atividade, não originando novas despesas adicionais, visando principalmente a transparência, a fácil comunicação junto a seus colaboradores, credores e interessados diretos, assim garantindo o pleno cumprimento deste Plano de Recuperação.

Proposta de Pagamento

CONDIÇÕES DO PLANO											
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	FORMA DE RECEBIMENTO	VALOR APÓS DESÁGIO	OBSERVAÇÃO
Classe I - Trabalhista	Inferior a R\$ 50.000,01	841.272,65	Não	30 dias	36	Não especificado	1%a.a.	TR	Não especificado	841.272,65	a contar do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano ou da inclusão do crédito no quadro geral de credores
	Acima R\$ 50.000,00	134.848,20	50%	30 dias	36	Não especificado	1%a.a.	TR	Não especificado	67.424,10	
Classe III - Quirografários	Inferior a R\$ 10.000,01	248.801,35	60%	12 meses	84	Não especificado	1%a.a.	TR	Não especificado	99.520,54	
	Igual ou superior a R\$ 10.000,00	8.057.016,12	70%	24 meses	156	Não especificado	1%a.a.	TR	Não especificado	2.417.104,84	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	389.531,63	40%	12 meses	60	Não especificado	1%a.a.	TR	Não especificado	233.718,98	



MEDEIROS
& MEDEIROS
COSTA BEBER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JUNHO/2021.

II – CUSTAS TJSC.

III – NOTAS IMOBILIZADO STONE.

IV – CONTRATO BANCO PAN.

V – DESPESAS MACCARI.



**MEDEIROS
& MEDEIROS
COSTA BEBER**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO: **0800 150 1111**

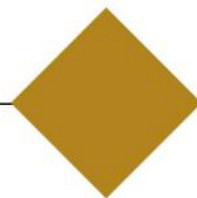
PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

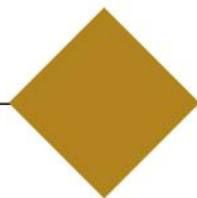
SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

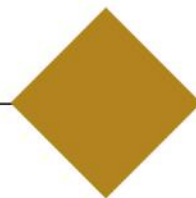
BLUMENAU / SC



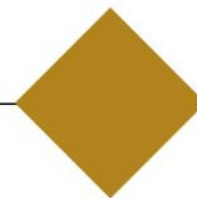
AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001



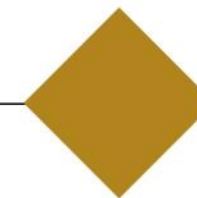
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130



AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000



AV. ITÁLIA, 482/501
ED. DOMÊNICA VERDI
BAIRRO SÃO PELEGRINO
CEP: 95010-040



RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	203.370,23D	109.349,23	106.370,23	206.349,23D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	98.370,23D	109.349,23	106.370,23	101.349,23D
3	1.1.01	DISPONIVEL	98.370,23D	8.000,00	106.370,23	0,00
4	1.1.01.001	CAIXA GERAL	98.370,23D	8.000,00	106.370,23	0,00
5	1.1.01.001.001	Caixa/Banco	98.370,23D	8.000,00	106.370,23	0,00
16	1.1.02	CREDITOS	0,00	101.349,23	0,00	101.349,23D
20	1.1.02.006	CLIENTES	0,00	101.349,23	0,00	101.349,23D
2997	1.1.02.006.001	Aluguéis à Receber	0,00	101.349,23	0,00	101.349,23D
53	1.2	NÃO CIRCULANTE	105.000,00D	0,00	0,00	105.000,00D
54	1.2.3	IMOBILIZADO	105.000,00D	0,00	0,00	105.000,00D
55	1.2.30.001	BENS EM OPERAÇÕES- CUSTO CORRIGIDO	105.000,00D	0,00	0,00	105.000,00D
69	1.2.30.001.007	Terrenos	105.000,00D	0,00	0,00	105.000,00D
84	2	PASSIVO	203.370,23C	7.060,91	10.665,97	206.975,29C
85	2.1	CIRCULANTE	99.083,45C	6.434,85	10.039,91	102.688,51C
86	2.1.01	OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	99.083,45C	6.434,85	10.039,91	102.688,51C
384	2.1.01.002	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
385	2.1.01.002.001	Empréstimos com Partes Relacionadas	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
94	2.1.01.003	OBRIGAÇÕES FISCAIS	17.639,61C	0,00	906,40	18.546,01C
95	2.1.01.003.001	Cofins a Recolher	4.562,43C	0,00	240,00	4.802,43C
295	2.1.01.003.010	Contribuições Social a Recolher	4.422,21C	0,00	230,40	4.652,61C
99	2.1.01.003.015	IRPJ a Recolher	7.670,77C	0,00	384,00	8.054,77C
101	2.1.01.003.017	PIS a Recolher	984,20C	0,00	52,00	1.036,20C
109	2.1.01.004	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.422,84C	0,00	2.699,66	29.122,50C
112	2.1.01.004.003	INSS a Recolher	22.896,54C	0,00	1.994,40	24.890,94C
2993	2.1.01.004.010	IRRF a Recolher	3.526,30C	0,00	705,26	4.231,56C
301	2.1.01.007	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.021,00C	6.434,85	6.433,85	5.020,00C
303	2.1.01.007.002	Pro-Labore a Retirar	5.021,00C	6.434,85	6.433,85	5.020,00C
132	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	104.286,78C	626,06	626,06	104.286,78C
133	2.3.03	CAPITAL SOCIAL	115.000,00C	0,00	0,00	115.000,00C
136	2.3.03.001	CAPITAL SUBSCRITO	115.000,00C	0,00	0,00	115.000,00C
139	2.3.03.001.001	Capital Integralizado	115.000,00C	0,00	0,00	115.000,00C
734	2.3.10	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	10.713,22D	626,06	626,06	10.713,22D
735	2.3.10.001	LUCROS ACUMULADOS	10.713,22D	626,06	626,06	10.713,22D
736	2.3.10.001.001	Lucros de Exercícios Anteriores	41.409,40C	0,00	0,00	41.409,40C
739	2.3.10.001.003	(-)Prejuizos de Exercícios Anteriores	52.122,62D	626,06	0,00	52.748,68D
740	2.3.10.001.004	(-)Prejuizos do Exercício	0,00	0,00	626,06	626,06C
290	3	RESULTADO LIQUIDO	0,00	8.626,96	8.000,90	626,06D
155	3.1	RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL E IRPJ	0,00	8.012,56	8.000,90	11,66D
158	3.1.01	RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	0,00	292,00	8.000,00	7.708,00C
428	3.1.01.001	RECEITA BRUTA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00C
432	3.1.01.001.007	Locação de Bens Moveis e Imoveis	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00C
242	3.1.01.002	(-) IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS	0,00	292,00	0,00	292,00D
243	3.1.01.002.001	Cofins	0,00	240,00	0,00	240,00D
441	3.1.01.002.006	Pis	0,00	52,00	0,00	52,00D
645	3.1.10	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	7.720,56	0,90	7.719,66D
646	3.1.10.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	7.720,56	0,90	7.719,66D
648	3.1.10.001.002	INSS	0,00	1.286,71	0,00	1.286,71D
651	3.1.10.001.005	Pro-Labores	0,00	6.433,85	0,90	6.432,95D
718	3.2	PROVISÕES	0,00	614,40	0,00	614,40D
719	3.2.01	PROVISÕES PARA O IR E CONTRIB.SOCIAL	0,00	614,40	0,00	614,40D
720	3.2.01.001	PROVISÕES PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	230,40	0,00	230,40D
721	3.2.01.001.001	Contribuição Social sobre o Lucro	0,00	230,40	0,00	230,40D
722	3.2.01.002	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	384,00	0,00	384,00D
723	3.2.01.002.001	Imposto de Renda e Adicional	0,00	384,00	0,00	384,00D

ANDRESA MACCARI JACINTHO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 024.913.089-08

MARCELO DE COSTA:02151330990
 Assinado de forma digital por MARCELO DE COSTA:02151330990
 Dados: 2021.08.19 09:01:47 -03'00'
 MARCELO DE COSTA
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-021220/O
 CPF: 021.513.309-90
 Contador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4984	2.1.01.001.001	SGS ICS CERTIFICADORA LTDA	6.098,18C	6.098,18	0,00	0,00
4374	2.1.01.001.001	SIEBERT QUIMICA LTDA.	10.986,54C	10.986,54	0,00	0,00
4617	2.1.01.001.001	SIMECOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	206,00C	206,00	0,00	0,00
6081	2.1.01.001.001	SISTERGAS ENGENHARIA LTDA	2.489,00C	2.489,00	0,00	0,00
5856	2.1.01.001.001	SOLLER INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	2.039,74C	2.039,74	0,00	0,00
5890	2.1.01.001.001	SULIMPA DESENTUPIDORA E TRANSPORTES LTDA	1.297,75C	1.297,75	0,00	0,00
6133	2.1.01.001.001	TAYSI BEZ FONTANA	1.835,00C	1.835,00	0,00	0,00
4928	2.1.01.001.267	TEX COTTON IND. DE CONFECÇÕES LTDA	3.134,56C	3.134,56	0,00	0,00
4392	2.1.01.001.001	TEXPAL QUIMICA LTDA	75.855,81C	75.855,81	0,00	0,00
5670	2.1.01.001.001	TOUS QUIMICA LTDA	0,00	5.121,00	5.121,00	0,00
5628	2.1.01.001.780	TRANSPORTES ADRE LTDA	40,76C	40,76	0,00	0,00
6118	2.1.01.001.001	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A	169,00C	169,00	0,00	0,00
5642	2.1.01.001.794	UNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA -	6.475,26C	6.475,26	0,00	0,00
6113	2.1.01.001.001	UNO COMERCIO DE SUPRIMENTOS	2.656,78C	2.656,78	0,00	0,00
6043	2.1.01.001.001	VALDIR DA SILVA O FAISCA ME	3.235,00C	3.235,00	0,00	0,00
5152	2.1.01.001.001	VALSECHI AUTOMAÇÃO LTDA	1.064,00C	1.064,00	0,00	0,00
5245	2.1.01.001.582	VIACLIMA REFR. E CONDICIONADORES DE AR L	0,00	820,00	4.280,00	3.460,00C
5386	2.1.01.001.699	VILACA - SEGURANCA E PROTECAO DO TRABALHO LTDA - I	1.738,00C	1.738,00	0,00	0,00
5834	2.1.01.001.001	WALTRICK QUIMICA SUL LTDA - EPP	4.016,06C	4.016,06	0,00	0,00
4956	2.1.01.001.001	ZAMACO COMERCIO DE FERROS LTDA	572,04C	572,04	0,00	0,00
4503	2.1.01.001.001	ZNC COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	256.737,81C	256.737,81	0,00	0,00
384	2.1.01.002	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	3.847.221,51C	3.847.221,51	0,00	0,00
92	2.1.01.002.002	Intuições Financeiras	3.847.221,51C	3.847.221,51	0,00	0,00
94	2.1.01.003	OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.218.460,29C	975,66	17.933,54	4.235.418,17C
95	2.1.01.003.001	Cofins a Recolher	1.907.954,18C	487,11	14.376,34	1.921.843,41C
103	2.1.01.003.003	Simples Nacional a Recolher	94.208,42C	0,00	0,00	94.208,42C
106	2.1.01.003.006	Tributos Municipais	27.941,54C	0,00	0,00	27.941,54C
108	2.1.01.003.009	Contribuições Retidas na Fonte CRF	4.172,63C	0,00	32,35	4.204,98C
295	2.1.01.003.010	Contribuições Social a Recolher	438.020,25C	0,00	0,00	438.020,25C
296	2.1.01.003.011	ICMS a Recolher	501.858,80C	382,80	382,80	501.858,80C
97	2.1.01.003.013	IRRF a Recolher	64.142,29C	0,00	0,00	64.142,29C
98	2.1.01.003.014	IPÍ a Recolher	6.106,41C	0,00	0,00	6.106,41C
99	2.1.01.003.015	IRPJ a Recolher	793.275,50C	0,00	0,00	793.275,50C
100	2.1.01.003.016	ISS a Recolher	20,87C	0,00	20,87	41,74C
101	2.1.01.003.017	Pis a Recolher	380.759,40C	105,75	3.121,18	383.774,83C
109	2.1.01.004	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.255.566,01C	297.064,44	6.114,18	5.964.615,75C
111	2.1.01.004.002	FGTS a Recolher	1.007.267,01C	297.064,44	0,00	710.202,57C
112	2.1.01.004.003	INSS a Recolher	5.247.593,74C	0,00	5.408,92	5.253.002,66C
3851	2.1.01.004.011	IRRF s/ Folha a Recolher	705,26C	0,00	705,26	1.410,52C
301	2.1.01.007	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	466.759,72C	474.363,93	17.645,45	10.041,24C
302	2.1.01.007.001	Salários a Pagar	127.148,40C	138.360,28	11.211,88	0,00
303	2.1.01.007.002	Pro-Labore a Retirar	5.020,62C	1.412,95	6.433,57	10.041,24C
6149	2.1.01.007.003	Rescisões Trabalhistas à Pagar	334.590,70C	334.590,70	0,00	0,00
391	2.2	NÃO CIRCULANTE	4.592.832,69C	5.494.172,54	13.163.143,98	12.261.804,13C
392	2.2.02	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.592.832,69C	5.494.172,54	13.163.143,98	12.261.804,13C
393	2.2.02.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.592.832,69C	5.494.172,54	4.608.258,48	3.706.918,63C
396	2.2.02.001.003	Banco Badesc S/A	0,00	0,00	3.706.918,63	3.706.918,63C
3810	2.2.02.001.008	Intuições Financeiras	4.592.832,69C	5.494.172,54	901.339,85	0,00
6158	2.2.02.005	CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL CLASSE I	0,00	0,00	798.067,75	798.067,75C
6159	2.2.02.005.001	Débitos Trabalhistas	0,00	0,00	501.003,31	501.003,31C
6295	2.2.02.005.002	Fgts Rescisões	0,00	0,00	297.064,44	297.064,44C
6160	2.2.02.006	CREDORES RJ CLASSE III - FORNECEDORES	0,00	0,00	2.540.136,89	2.540.136,89C
6162	2.2.02.006.001	A.R. Laboratório de Análises h2o	0,00	0,00	1.170,00	1.170,00C
6163	2.2.02.006.002	A.Silva Ferragens Ltda - 1 Linha	0,00	0,00	3.043,34	3.043,34C
6164	2.2.02.006.003	Acic - Associação Empresarial de Criciúma	0,00	0,00	220,00	220,00C
6165	2.2.02.006.004	Adilso Topanotti	0,00	0,00	850,00	850,00C
6166	2.2.02.006.005	Agro Bio Instalação e manutenção de máquinas industriais	0,00	0,00	211.228,03	211.228,03C
6167	2.2.02.006.006	Alcino Zanatta Comércio de Ferragens Ltda	0,00	0,00	629,50	629,50C
6168	2.2.02.006.007	Almeida & Almeida Materiais de Construção Ltda	0,00	0,00	9.389,94	9.389,94C
6169	2.2.02.006.008	Anel Marcas e Patentes Eireli	0,00	0,00	2.680,00	2.680,00C
6170	2.2.02.006.009	Auto Mecânica Valdir	0,00	0,00	8.537,61	8.537,61C
6171	2.2.02.006.010	Bribrek Com.e Manut. de Freios Ltda	0,00	0,00	318,00	318,00C
6172	2.2.02.006.011	Cassio Roberto Ghislandi	0,00	0,00	846,00	846,00C
6173	2.2.02.006.012	Cassol Materiais de Construção Ltda	0,00	0,00	2.110,18	2.110,18C
6174	2.2.02.006.013	Centro do Encanador Ltda	0,00	0,00	500,03	500,03C
6175	2.2.02.006.014	Cinexpan Indústria e Comércio de Argila Expandida Ltda	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00C
6176	2.2.02.006.015	Clinica Médica São Roque	0,00	0,00	16.492,00	16.492,00C
6177	2.2.02.006.016	Comercial de Tintas Cancellier Ltda	0,00	0,00	3.414,73	3.414,73C
6178	2.2.02.006.017	Comquímica Com. Prod. Químicos Ltda	0,00	0,00	8.681,25	8.681,25C
6179	2.2.02.006.018	Confeces Alta Moda - Biotipo	0,00	0,00	367.603,84	367.603,84C
6180	2.2.02.006.019	Confecções Vanelise Ltda	0,00	0,00	438.933,89	438.933,89C
6181	2.2.02.006.020	Cooperativa Fumacense de Eletricidade - Cermoful	0,00	0,00	241.461,56	241.461,56C
6182	2.2.02.006.021	Corremaf Comercial e Industrial Ltda	0,00	0,00	1.028,00	1.028,00C
6183	2.2.02.006.022	Corsul Comércio e Rep.do Sul Ltda	0,00	0,00	11.309,07	11.309,07C
6184	2.2.02.006.023	Delplast Industrial de Plásticos Ltda	0,00	0,00	1.825,00	1.825,00C
6185	2.2.02.006.024	Denilson Fragnani	0,00	0,00	35.105,00	35.105,00C
6186	2.2.02.006.025	Desbot Clean Ind. e Com. de Máquinas	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
6187	2.2.02.006.026	Dlt Logística em Tranportes Ltda	0,00	0,00	103,91	103,91C
6188	2.2.02.006.027	Eap - Engenharia e Automação de Processos Ltda.	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00C
6189	2.2.02.006.028	Ecofaq Resíduos e Transporte Ltda Me	0,00	0,00	15.129,88	15.129,88C
6190	2.2.02.006.029	Edson Sergio Talamini	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00C
6191	2.2.02.006.030	Elaine Ramos Rodrigues Grafulim	0,00	0,00	687,04	687,04C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6278	2.2.02.008.008	Estoparia Catarinense Ltda Epp	0,00	0,00	2.895,00	2.895,00C
6279	2.2.02.008.009	Euseg Com. de Produtos p/ Segurança do Trabalho Ltda Me	0,00	0,00	4.827,55	4.827,55C
6280	2.2.02.008.010	Gigabyte Tecnologia Ltda Me	0,00	0,00	11.480,00	11.480,00C
6281	2.2.02.008.011	Gráfica e Editora Multi-Artes Ltda Me	0,00	0,00	820,00	820,00C
6282	2.2.02.008.012	Indfer Comercio de Ferramentas Ltda-Me	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
6283	2.2.02.008.013	Invertron Eletro Eletrônica Industrial Ltda Me	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00C
6284	2.2.02.008.014	Jazida Aguas Claras Ltda Me	0,00	0,00	10.278,00	10.278,00C
6285	2.2.02.008.015	Laercio P. Neife - Epp	0,00	0,00	5.596,70	5.596,70C
6286	2.2.02.008.016	Lubequip Lubrificantes e Equipamentos Ltda Me	0,00	0,00	360,00	360,00C
6287	2.2.02.008.017	M.I Geradores Com. e Assistência Técnica Ltda Me	0,00	0,00	2.296,00	2.296,00C
6288	2.2.02.008.018	Mais Suprimentos Higiene e Material de Escritório Ltda Me	0,00	0,00	4.305,00	4.305,00C
6289	2.2.02.008.019	Marcelo de Costa & Cia Ltda Me	0,00	0,00	61.975,00	61.975,00C
6290	2.2.02.008.020	Mq Do Brasil Industria e Comércio Eireli - Epp	0,00	0,00	420,00	420,00C
6291	2.2.02.008.021	Ramon Cechinel Me	0,00	0,00	322,75	322,75C
6292	2.2.02.008.022	Sulimpa Desentupidora e Transportes Ltda - Epp	0,00	0,00	1.297,75	1.297,75C
6293	2.2.02.008.023	Zecchinel & Hencher Manutenes Ltda Me	0,00	0,00	1.225,00	1.225,00C
6294	2.2.02.008.024	Znc Indústria E Comércio de Produtos Quimicos Ltda Epp	0,00	0,00	256.737,81	256.737,81C
132	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	11.518.694,30D	1.226.610,60	1.226.610,60	11.518.694,30D
133	2.3.03	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
136	2.3.03.001	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
139	2.3.03.001.001	Capital Integralizado	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
734	2.3.10	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	11.768.694,30D	1.226.610,60	1.226.610,60	11.768.694,30D
735	2.3.10.001	LUCROS ACUMULADOS	2.216.507,85C	0,00	0,00	2.216.507,85C
736	2.3.10.001.001	Lucros Acumulados	2.216.507,85C	0,00	0,00	2.216.507,85C
738	2.3.10.002	PREJUIZOS ACUMULADOS	13.985.202,15D	1.226.610,60	1.226.610,60	13.985.202,15D
739	2.3.10.002.001	(-)Prejuizos Acumulados	13.985.202,15D	1.226.610,60	0,00	15.211.812,75D
740	2.3.10.002.002	(-)Prejuizos do Exercício	0,00	0,00	1.226.610,60	1.226.610,60C
290	3	RESULTADO LIQUIDO	0,00	1.424.692,52	198.081,92	1.226.610,60D
155	3.1	RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL E IRPJ	0,00	1.424.692,52	198.081,92	1.226.610,60D
158	3.1.01	RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	0,00	32.490,32	189.370,22	156.879,90C
428	3.1.01.001	RECEITA BRUTA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	189.258,39	189.258,39C
431	3.1.01.001.006	Facção ou Industrialização de Produtos	0,00	0,00	189.258,39	189.258,39C
242	3.1.01.002	(-) IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS	0,00	31.281,32	111,83	31.169,49D
243	3.1.01.002.001	Cofins sobre Receita Bruta	0,00	14.376,34	91,88	14.284,46D
245	3.1.01.002.003	ICMS sobre Bens e Serviços	0,00	13.783,80	0,00	13.783,80D
441	3.1.01.002.006	PIS sobre Receita Bruta	0,00	3.121,18	19,95	3.101,23D
444	3.1.01.003	(-)DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	0,00	1.209,00	0,00	1.209,00D
447	3.1.01.003.003	Cancelamentos Serviços	0,00	1.209,00	0,00	1.209,00D
552	3.1.05	CUSTO DOS SERVIÇOS -CSP	0,00	139.103,30	8.690,87	130.412,43D
553	3.1.05.001	CUSTOS DO PESSOAL	0,00	16.354,07	8.690,87	7.663,20D
558	3.1.05.001.005	Salários	0,00	8.690,87	8.690,87	0,00
565	3.1.05.001.012	INSS	0,00	7.663,20	0,00	7.663,20D
568	3.1.05.002	DEMAIS CUSTO E DESPESAS DOS SERVIÇOS	0,00	122.749,23	0,00	122.749,23D
570	3.1.05.002.002	Serviços Prestados Pessoas Jurídicas	0,00	3.918,19	0,00	3.918,19D
576	3.1.05.002.008	Depreciações e Amortizações	0,00	29.237,44	0,00	29.237,44D
579	3.1.05.002.011	Materiais aplicados nos serviços	0,00	4.511,43	0,00	4.511,43D
746	3.1.05.002.015	Fretes	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
5257	3.1.05.002.021	Perda de Bens e Direitos	0,00	1.777,57	0,00	1.777,57D
5353	3.1.05.002.022	Indenização de Peças	0,00	24.137,63	0,00	24.137,63D
5868	3.1.05.002.023	Uso e Consumo na Industrialização	0,00	51.868,10	0,00	51.868,10D
578	3.1.05.002.025	Manutenção e Reparos Máquinas e Equipamentos	0,00	1.310,11	0,00	1.310,11D
6151	3.1.05.002.026	Outros Custos não dedutíveis	0,00	4.488,76	0,00	4.488,76D
613	3.1.09	DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.540,72	20,83	1.519,89D
630	3.1.09.002	DESPESAS GERAIS DE VENDAS	0,00	1.540,72	20,83	1.519,89D
639	3.1.09.002.009	Fretes e Carretos	0,00	158,70	20,83	137,87D
640	3.1.09.002.010	Depreciações e Amortizações	0,00	450,00	0,00	450,00D
643	3.1.09.002.013	Manutenção e Reparos de Veículos	0,00	932,02	0,00	932,02D
645	3.1.10	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	18.333,91	0,00	18.333,91D
646	3.1.10.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	6.433,57	0,00	6.433,57D
651	3.1.10.001.005	Pro-Labores	0,00	6.433,57	0,00	6.433,57D
665	3.1.10.002	DESPESAS GERAIS	0,00	11.900,34	0,00	11.900,34D
670	3.1.10.002.005	Depreciação e Amortização	0,00	987,61	0,00	987,61D
678	3.1.10.002.013	Fotocopias	0,00	779,50	0,00	779,50D
693	3.1.10.002.029	Prestação de Serviços Pessoa Juridica	0,00	10.133,23	0,00	10.133,23D
701	3.1.11	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.233.224,27	0,00	1.233.224,27D
702	3.1.11.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.233.224,27	0,00	1.233.224,27D
704	3.1.11.001.002	Despesas Bancárias	0,00	150,90	0,00	150,90D
705	3.1.11.001.003	Juros e Encargos	0,00	1.233.073,37	0,00	1.233.073,37D

MARCELO DE COSTA:02151330990

Assinado de forma digital por
 MARCELO DE COSTA:02151330990
 Dados: 2021.08.19 13:44:33 -03'00'

GIOVANY JACINTHO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 758.142.269-00

MARCELO DE COSTA
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-021220/O
 CPF: 021.513.309-90
 Contador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3697	2.1.01.001.001	MULTITHERM SISTEMAS E AUTOMACAO	0,00	0,00	2.210,91	2.210,91C
3408	2.1.01.001.001	NEWCARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0,00	0,00	240,00	240,00C
3799	2.1.01.001.001	NIVALDO GABRIEL	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00C
3566	2.1.01.001.001	Ponto system Com. de Relogio Ponto Ltda	0,00	0,00	170,00	170,00C
3616	2.1.01.001.001	POSTO DE ABASTECIMENTO PELLEGRIN LTDA	0,00	0,00	1.843,81	1.843,81C
3692	2.1.01.001.001	QUALITY QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI ME	0,00	972,00	2.916,00	1.944,00C
3792	2.1.01.001.001	RAFAEL RECCO ENGENHEIRO ELETRICISTA	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00C
3798	2.1.01.001.001	RICHARD DASSOLER	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00C
3725	2.1.01.001.001	RODINEI BENINCA DA AGOSTIN 03571964900	0,00	0,00	759,40	759,40C
3645	2.1.01.001.001	RONCHI COMERCIO DE CONFECOES LTDA.	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
3717	2.1.01.001.001	SAMAE MF	0,00	0,00	454,06	454,06C
3794	2.1.01.001.001	SANTA PRINT COMÉRCIO E SERVIÇO	0,00	0,00	100,00	100,00C
3796	2.1.01.001.001	SERGIO SERAFIM	0,00	0,00	10.171,15	10.171,15C
3746	2.1.01.001.001	SIDERPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	0,00	0,00	15.225,00	15.225,00C
3793	2.1.01.001.001	SIND. DA INDUSTRIA DO VESTUARIO DE MORRO DA FUMA	0,00	0,00	650,00	650,00C
3695	2.1.01.001.001	SUNRISE PEÇAS E MANUTENÇÕES EIRELI	0,00	0,00	525,93	525,93C
3738	2.1.01.001.001	TOUS QUIMICA LTDA	0,00	5.996,00	11.307,23	5.311,23C
3795	2.1.01.001.001	VALCIR MANTOVANI	0,00	0,00	12.112,00	12.112,00C
3636	2.1.01.001.001	VITHEX LTDA	0,00	6.020,00	6.020,00	0,00
3529	2.1.01.001.001	ZNC IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA.	0,00	8.846,00	20.419,25	11.573,25C
384	2.1.01.002	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	570.806,62C	736.679,71	330.159,95	164.286,86C
89	2.1.01.002.005	Banco do Brasil S/A	411.818,52C	591.978,47	180.159,95	0,00
90	2.1.01.002.006	Caixa Econômica Federal	14.286,86C	0,00	0,00	14.286,86C
386	2.1.01.002.007	Credisa	144.701,24C	144.701,24	150.000,00	150.000,00C
94	2.1.01.003	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.059.512,97C	0,00	88.043,57	1.147.556,54C
103	2.1.01.003.003	Simples Nacional a Recolher	1.056.883,81C	0,00	87.250,49	1.144.134,30C
97	2.1.01.003.013	IRRF a Recolher	2.629,16C	0,00	793,08	3.422,24C
109	2.1.01.004	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	379.271,24C	62.620,29	38.316,83	354.967,78C
110	2.1.01.004.001	Contribuição Sindical a Recolher	5.172,98C	0,00	5.476,48	10.649,46C
111	2.1.01.004.002	FGTS a Recolher	289.933,01C	60.778,59	16.083,44	245.237,86C
112	2.1.01.004.003	INSS a Recolher	84.165,25C	1.841,70	16.756,91	99.080,46C
301	2.1.01.007	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	267.025,51C	329.391,19	219.212,98	156.847,30C
302	2.1.01.007.001	Salários a Pagar	147.894,72C	210.039,89	217.212,47	155.067,30C
303	2.1.01.007.002	Pro-Labore a Retirar	1.780,00C	2.000,51	2.000,51	1.780,00C
3000	2.1.01.007.003	Rescisões Trabalhistas à Pagar	117.350,79C	117.350,79	0,00	0,00
391	2.2	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	1.116.584,48	1.116.584,48C
392	2.2.02	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	1.116.584,48	1.116.584,48C
400	2.2.02.003	CREDORES CLASSE I	0,00	0,00	178.053,10	178.053,10C
401	2.2.02.003.001	Débitos Trabalhistas à Pagar	0,00	0,00	117.350,79	117.350,79C
3752	2.2.02.003.002	Fgts Rescisões	0,00	0,00	60.702,31	60.702,31C
402	2.2.02.004	CREDORES CLASSE III - FORNECEDORES	0,00	0,00	339.544,91	339.544,91C
403	2.2.02.004.001	A.Silva Ferragens Ltda 30	0,00	0,00	59,78	59,78C
3753	2.2.02.004.002	Admol Auto Peças e Acessorios	0,00	0,00	578,50	578,50C
3754	2.2.02.004.003	Almeida & Almeida Materiais de Construção Ltda	0,00	0,00	781,14	781,14C
3755	2.2.02.004.004	Bps Tecnologia de Seguranca Eireli	0,00	0,00	9.615,71	9.615,71C
3756	2.2.02.004.005	Campos dias Com. De Extintores	0,00	0,00	1.136,00	1.136,00C
3757	2.2.02.004.006	Clinica São Roque Ltda	0,00	0,00	5.756,00	5.756,00C
3758	2.2.02.004.007	Comercial de Tintas Cancelier Ltda	0,00	0,00	140,50	140,50C
3759	2.2.02.004.008	Comercial Elétrica Claudio Ltda	0,00	0,00	310,45	310,45C
3760	2.2.02.004.009	Cooperativa Fumacense De Eletricidade - Cermoful	0,00	0,00	130.781,19	130.781,19C
3761	2.2.02.004.010	Csjk Façção Têxtil Ltda	0,00	0,00	7.509,90	7.509,90C
3762	2.2.02.004.011	Desbot Clean Ind. E Com. De Maq	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
3763	2.2.02.004.012	Destaque Jeans Tatimaiq Ltda	0,00	0,00	44.063,25	44.063,25C
3764	2.2.02.004.013	E A P - Engenharia e Automação De Processos Ltda.	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00C
3765	2.2.02.004.014	Engeplus Telecom	0,00	0,00	304,90	304,90C
3766	2.2.02.004.015	Hadar Importação e Exportação de Acessórios Têxteis Ltda	0,00	0,00	960,02	960,02C
3767	2.2.02.004.016	Industria e Comércio de Confecções La Moda Ltda	0,00	0,00	31.029,37	31.029,37C
3768	2.2.02.004.017	Inno Informática Ltda	0,00	0,00	2.424,56	2.424,56C
3769	2.2.02.004.018	Marcelo de Costa & Cia Ltda	0,00	0,00	17.510,00	17.510,00C
3770	2.2.02.004.019	Mazzarollo Industria Quimica Ltda	0,00	0,00	2.829,60	2.829,60C
3771	2.2.02.004.020	Nivaldo Gabriel - Caçula Madeiras	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
3772	2.2.02.004.021	Ponto System Com de Relógio Ponto Ltda	0,00	0,00	340,00	340,00C
3773	2.2.02.004.022	Posto de Abastecimento Pellegrin Ltda	0,00	0,00	2.287,14	2.287,14C
3774	2.2.02.004.023	Riccieri Confecções Ltda	0,00	0,00	645,00	645,00C
3775	2.2.02.004.024	Seo Sistemas Ltda	0,00	0,00	1.583,43	1.583,43C
3776	2.2.02.004.025	Sgs Ics Certificadora Ltda	0,00	0,00	2.260,70	2.260,70C
3777	2.2.02.004.026	Simon Industria de Confecções Ltda	0,00	0,00	28.005,40	28.005,40C
3778	2.2.02.004.027	Sind. da Ind. do Vestuário de Morro da Fumaça - Empregad	0,00	0,00	1.716,92	1.716,92C
3779	2.2.02.004.028	Sunrise Peças e Manutenes Eireli	0,00	0,00	1.584,90	1.584,90C
3780	2.2.02.004.029	Tiago da Luz	0,00	0,00	2.855,47	2.855,47C
3781	2.2.02.004.030	Universo Online S/A	0,00	0,00	26,58	26,58C
3782	2.2.02.004.031	Valter Despachante	0,00	0,00	798,00	798,00C
3783	2.2.02.004.032	Vilaça - Proteção e Segurança Do Trab	0,00	0,00	738,00	738,00C
3784	2.2.02.004.033	Wilson Jose Schotten & Cia Ltda	0,00	0,00	36.612,50	36.612,50C
3785	2.2.02.005	CREDORES RJ CLASSE III - INSTITUIÇÕES FINANCEIR	0,00	0,00	591.978,47	591.978,47C
3786	2.2.02.005.001	Banco do Brasil S/a	0,00	0,00	591.978,47	591.978,47C
3787	2.2.02.006	CREDORES RJ CLASSE IV - FORNECEDORES	0,00	0,00	7.008,00	7.008,00C
3788	2.2.02.006.001	ZNC Indústria e Comércio de Produtos Quimicos Ltda Epp	0,00	0,00	7.008,00	7.008,00C
132	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.948.797,36D	500.948,40	500.948,40	1.948.797,36D
133	2.3.03	CAPITAL SOCIAL	130.000,00C	0,00	0,00	130.000,00C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
717	3.1.11.007.001	Outras Despesas	0,00	6.091,19	0,00	6.091,19D

MARCELO DE COSTA:02151330990

Assinado de forma digital por
MARCELO DE COSTA:02151330990
Dados: 2021.08.19 08:58:18 -03'00'

ARTHUR MACCARI JACINTHO
ADMINISTRADOR
CPF: 091.374.859-54

MARCELO DE COSTA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-021220/O
CPF: 021.513.309-90
Contador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
552	3.1.05	CUSTO DOS SERVIÇOS -CSP	0,00	768.925,44	16.614,94	752.310,50D
553	3.1.05.001	CUSTOS DO PESSOAL	0,00	197.225,42	16.614,94	180.610,48D
554	3.1.05.001.001	13º Salário	0,00	3.135,96	0,00	3.135,96D
558	3.1.05.001.005	Salários	0,00	153.246,74	16.614,94	136.631,80D
559	3.1.05.001.006	Transportes dos Funcionários	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
562	3.1.05.001.009	Férias	0,00	16.452,64	0,00	16.452,64D
563	3.1.05.001.010	FGTS	0,00	12.390,08	0,00	12.390,08D
568	3.1.05.002	DEMAIS CUSTO E DESPESAS DOS SERVIÇOS	0,00	571.700,02	0,00	571.700,02D
570	3.1.05.002.002	Serviços Prestados Pessoas Jurídicas	0,00	9.841,04	0,00	9.841,04D
571	3.1.05.002.003	Telefones e Outras comunicações	0,00	170,00	0,00	170,00D
576	3.1.05.002.008	Depreciações e Amortizações	0,00	2.231,39	0,00	2.231,39D
578	3.1.05.002.010	Manutenção e Reparos Máquinas e Equipamentos	0,00	5.018,06	0,00	5.018,06D
579	3.1.05.002.011	Materiais aplicados nos serviços	0,00	134.570,22	0,00	134.570,22D
580	3.1.05.002.012	Outros Custos aplicados nos Serviços	0,00	286.736,26	0,00	286.736,26D
2990	3.1.05.002.014	Uso ou Consumo	0,00	133.133,05	0,00	133.133,05D
592	3.1.08	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	25.376,71	25.376,71C
600	3.1.08.003	RECEITAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00C
601	3.1.08.003.001	Receitas na Alienação de Bens	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00C
611	3.1.08.008	DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	376,71	376,71C
439	3.1.08.008.002	Bonificações Brindes e Presentes	0,00	0,00	376,71	376,71C
613	3.1.09	DESPESAS COM VENDAS	0,00	15.174,98	102,30	15.072,68D
614	3.1.09.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	15.174,98	102,30	15.072,68D
619	3.1.09.001.005	Salários	0,00	13.987,24	102,30	13.884,94D
627	3.1.09.001.013	FGTS	0,00	1.187,74	0,00	1.187,74D
645	3.1.10	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	34.727,97	1.421,44	33.306,53D
646	3.1.10.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	14.531,29	1.421,44	13.109,85D
651	3.1.10.001.005	Pro-Labores	0,00	2.000,51	0,51	2.000,00D
654	3.1.10.001.008	Salários	0,00	8.588,68	1.420,93	7.167,75D
661	3.1.10.001.015	Férias	0,00	3.121,96	0,00	3.121,96D
662	3.1.10.001.016	FGTS	0,00	820,14	0,00	820,14D
665	3.1.10.002	DESPESAS GERAIS	0,00	20.196,68	0,00	20.196,68D
666	3.1.10.002.001	Água e Esgoto	0,00	1.326,16	0,00	1.326,16D
670	3.1.10.002.005	Depreciação e Amortização	0,00	195,26	0,00	195,26D
678	3.1.10.002.013	Fotocópias	0,00	300,50	0,00	300,50D
679	3.1.10.002.014	Fretes e Carretos	0,00	191,90	0,00	191,90D
687	3.1.10.002.022	Legais e Judiciais	0,00	5.200,67	0,00	5.200,67D
680	3.1.10.002.023	Alvaras e Licença e Funcionamento	0,00	4.004,86	0,00	4.004,86D
689	3.1.10.002.025	Materiais de Escritórios	0,00	1.102,00	0,00	1.102,00D
693	3.1.10.002.029	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0,00	3.345,00	0,00	3.345,00D
697	3.1.10.002.033	Telefones e demais comunicações	0,00	1.540,36	0,00	1.540,36D
684	3.1.10.002.040	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	1.461,21	0,00	1.461,21D
2995	3.1.10.002.045	Manutenção e Reparos de Veículos	0,00	1.528,76	0,00	1.528,76D
701	3.1.11	OUTRAS DESPESAS	0,00	75.551,09	241,27	75.309,82D
702	3.1.11.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	521,25	0,00	521,25D
704	3.1.11.001.002	Despesas Bancárias	0,00	521,25	0,00	521,25D
706	3.1.11.002	PERDAS ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	25.000,00	241,27	24.758,73D
707	3.1.11.002.001	Perdas na Alienação de Bens	0,00	25.000,00	241,27	24.758,73D
716	3.1.11.007	DESPESAS DIVERSAS	0,00	50.029,84	0,00	50.029,84D
717	3.1.11.007.001	Outras Despesas	0,00	50.029,84	0,00	50.029,84D

ARTHUR MACCARI JACINTHO
ADMINISTRADOR
CPF: 091.374.859-54

MARCELO DE COSTA
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-021220/O
CPF: 021.513.309-90
Contador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
447	3.1.01.003.003	Cancelamentos Serviços	0,00	112.628,07	0,00	112.628,07D
552	3.1.05	CUSTO DOS SERVIÇOS -CSP	0,00	400.149,12	17.543,51	382.605,61D
553	3.1.05.001	CUSTOS DO PESSOAL	0,00	229.325,97	17.543,51	211.782,46D
554	3.1.05.001.001	13º Salário	0,00	2.146,40	0,00	2.146,40D
558	3.1.05.001.005	Salários	0,00	185.284,39	17.543,51	167.740,88D
559	3.1.05.001.006	Transportes dos Funcionários	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00D
562	3.1.05.001.009	Férias	0,00	20.461,90	0,00	20.461,90D
563	3.1.05.001.010	FGTS	0,00	12.833,28	0,00	12.833,28D
568	3.1.05.002	DEMAIS CUSTO E DESPESAS DOS SERVIÇOS	0,00	170.823,15	0,00	170.823,15D
569	3.1.05.002.001	Aluguéis e Condomínios	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
570	3.1.05.002.002	Serviços Prestados Pessoas Jurídicas	0,00	23.472,60	0,00	23.472,60D
571	3.1.05.002.003	Telefones e Outras comunicações	0,00	170,00	0,00	170,00D
575	3.1.05.002.007	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	280,00	0,00	280,00D
576	3.1.05.002.008	Depreciações e Amortizações	0,00	2.231,39	0,00	2.231,39D
578	3.1.05.002.010	Manutenção e Reparos Máquinas e Equipamentos	0,00	8.007,03	0,00	8.007,03D
579	3.1.05.002.011	Materiais aplicados nos serviços	0,00	90.418,75	0,00	90.418,75D
580	3.1.05.002.012	Outros Custos aplicados nos Serviços	0,00	37.607,76	0,00	37.607,76D
2990	3.1.05.002.014	Uso ou Consumo	0,00	4.635,62	0,00	4.635,62D
592	3.1.08	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	62,40	62,40C
611	3.1.08.008	DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	62,40	62,40C
439	3.1.08.008.002	Bonificações Brindes e Presentes	0,00	0,00	62,40	62,40C
613	3.1.09	DESPESAS COM VENDAS	0,00	17.562,52	92,47	17.470,05D
614	3.1.09.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	17.504,52	92,47	17.412,05D
619	3.1.09.001.005	Salários	0,00	16.214,75	92,47	16.122,28D
627	3.1.09.001.013	FGTS	0,00	1.289,77	0,00	1.289,77D
630	3.1.09.002	DESPESAS GERAIS DE VENDAS	0,00	58,00	0,00	58,00D
639	3.1.09.002.009	Correios e Malotes	0,00	58,00	0,00	58,00D
645	3.1.10	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.927,70	1.728,83	31.198,87D
646	3.1.10.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	11.552,61	1.728,83	9.823,78D
651	3.1.10.001.005	Pro-Labores	0,00	2.000,51	0,51	2.000,00D
654	3.1.10.001.008	Salários	0,00	8.744,92	245,03	8.499,89D
656	3.1.10.001.010	Vale Transporte	0,00	0,00	1.483,29	1.483,29C
662	3.1.10.001.016	FGTS	0,00	807,18	0,00	807,18D
665	3.1.10.002	DESPESAS GERAIS	0,00	21.375,09	0,00	21.375,09D
666	3.1.10.002.001	Água e Esgoto	0,00	616,01	0,00	616,01D
670	3.1.10.002.005	Depreciação e Amortização	0,00	168,69	0,00	168,69D
678	3.1.10.002.013	Fotocopias	0,00	300,50	0,00	300,50D
679	3.1.10.002.014	Fretes e Carretos	0,00	554,87	0,00	554,87D
687	3.1.10.002.022	Legais e Judiciais	0,00	1.039,05	0,00	1.039,05D
680	3.1.10.002.023	Alvaras e Licença e Funcionamento	0,00	1.790,86	0,00	1.790,86D
689	3.1.10.002.025	Materiais de Escritórios	0,00	1.338,20	0,00	1.338,20D
693	3.1.10.002.029	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0,00	5.065,00	0,00	5.065,00D
696	3.1.10.002.032	Seguros	0,00	1.364,13	0,00	1.364,13D
697	3.1.10.002.033	Telefones e demais comunicações	0,00	2.764,51	0,00	2.764,51D
700	3.1.10.002.037	Viagens e estadias	0,00	306,13	0,00	306,13D
684	3.1.10.002.040	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	1.343,84	0,00	1.343,84D
2993	3.1.10.002.044	Despesas c/ Softwares	0,00	4.421,82	0,00	4.421,82D
2995	3.1.10.002.045	Manutenção e Reparos de Veículos	0,00	301,48	0,00	301,48D
701	3.1.11	OUTRAS DESPESAS	0,00	27.435,42	0,00	27.435,42D
702	3.1.11.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9.102,42	0,00	9.102,42D
704	3.1.11.001.002	Despesas Bancárias	0,00	5.810,67	0,00	5.810,67D
705	3.1.11.001.003	Juros e Encargos	0,00	3.291,75	0,00	3.291,75D
716	3.1.11.007	DESPESAS DIVERSAS	0,00	18.333,00	0,00	18.333,00D
717	3.1.11.007.001	Outras Despesas	0,00	18.333,00	0,00	18.333,00D

ARTHUR MACCARI JACINTHO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 091.374.859-54

MARCELO DE COSTA
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-021220/O
 CPF: 021.513.309-90
 Contador

RECEBEMOS DE GIGABYTE TECNOLOGIA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.030,00 DESTINATÁRIO: STONE WASH BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELI - RODOVIA SC 445 GENEZIO MAZON, 9800, 9800 LINHA SERAFIM MORRO DA FUMACA-SC

NF-e
Nº. 000.001.724
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GIGABYTE TECNOLOGIA

RUA 20 DE MAIO, 580
CENTRO - 88830-000
MORRO DA FUMACA - SC Fone/Fax: 4834341588

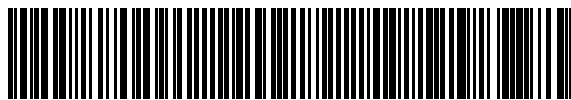
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.724
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4221 0610 5656 3400 0145 5500 1000 0017 2414 0086 6123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210099691900 - 02/06/2021 09:26:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255768001

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.565.634/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

STONE WASH BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELI

CNPJ / CPF

12.671.287/0001-60

DATA DA EMISSÃO

02/06/2021

ENDEREÇO

RODOVIA SC 445 GENEZIO MAZON, 9800, 9800

BAIRRO / DISTRITO

LINHA SERAFIM

CEP

88830-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/06/2021

MUNICÍPIO

MORRO DA FUMACA

UF

SC

FONE / FAX

4834346500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256228043

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:23:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,03	0,00	1.030,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3099	PROCESSADOR P1151 INTEL CORE I3-7100 3.9 GHZ 7 GERACAO Cd. Terc: 3099	85423190	7101	5102	PC	1,0000	1.030,0000	1.030,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal do IPI. - Fonte IBPT Email do Destinatário: arthurmjacintho@hotmail.com
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 224,03

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MASIERO BOMBAS - COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 DESTINATÁRIO: STONE WASH BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELLI - RODOVIA GENESIO MAZON SC445 KM 9,8, s/n KINHA SERAFIM MORRO DA FUMACA-SC

NF-e
Nº. 000.002.882
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MASIERO BOMBAS - COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA - ME
R JOSE FERREIRA, 20
CENTRO - 88701-620
TUBARAO - SC Fone/Fax: 4836260382

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.002.882
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4221 0611 3342 6100 0164 5500 1000 0028 8213 5599 8764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210108737087 - 16/06/2021 11:28:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256000298

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

11.334.261/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

STONE WASH BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELLI

CNPJ / CPF

12.671.287/0001-60

DATA DA EMISSÃO

16/06/2021

ENDEREÇO

RODOVIA GENESIO MAZON SC445 KM 9,8, s/n

BAIRRO / DISTRITO

KINHA SERAFIM

CEP

88830-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/06/2021

MUNICÍPIO

MORRO DA FUMACA

UF

SC

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256228043

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:28:09

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	02/07/2021	Venc.	02/08/2021	Venc.	02/09/2021	Venc.	02/10/2021
Valor	R\$ 1.800,00	Valor	R\$ 1.800,00	Valor	R\$ 1.800,00	Valor	R\$ 1.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS


CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1567	BOMBA SCHNEIDER ME-BR 2475 7,5 CV TRIF 4 VOLTAGENS IR3	84137080	0101	5102	UN	1,0000	7.200,0000	7.200,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 206,64 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,87%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123.

RESERVADO AO FISCO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota									
	1092	2992									
	Data da emissão da nota										
	29/06/2021 11:44:59										
Data do fato gerador		29/06/2021 00:00:00									
Código de verificação		B0DHDLVOF									
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome fantasia:</p> <p>Nome/Razão social: VIACLIMA REFRIGERACAO E CONDICIONADORES DE AR EIRELI - ME Inscrição estadual:</p> <p>CPF/CNPJ: 09.464.563/0001-05 Inscrição municipal: 3617 Telefone: (48) 3465-2124</p> <p>Endereço: R FERDINANDO BETTIOL Número: 92 Bairro: DAS DAMAS CEP: 88840-000 Celular:</p> <p>Complemento:</p> <p>Município: Urussanga UF: SC</p> <p>E-mail: viaclima@viaclima.com.br Site:</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome fantasia:</p> <p>Nome/Razão social: MACCARI E JACINTHO LAVANDERIA LTDA</p> <p>CPF/CNPJ: 06.345.947/0001-10 Inscrição municipal: Inscrição estadual:</p> <p>Endereço: RODOVIA GENESIO MAZON-SC 445 Número: 445 Bairro: PICADAO PALADINI CEP: 88830-000</p> <p>Complemento:</p> <p>Município: Morro da Fumaça UF: SC</p> <p>E-mail: compras@stonewashlavanderia.com.br Telefone: Celular:</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
MANUTENCAO PREVENTIVA SPLIT 7 A 12.000 BTU/H NO LOCAL - 02 DE 9.000 E 03 DE 12.000	100,0000	5,0000	500,0000	500,00x3,54 =	17,70						
MANUTENCAO PREVENTIVA SPLIT 7 A 12.000 BTU/H COM REMOCAO - 01 DE 9.000 E 03 DE 12.000	240,0000	4,0000	960,0000	960,00x3,54 =	33,98						
MANUTENCAO PREVENTIVA SPLIT 22 A 30.000 BTU/H NO LOCAL - 24.000	100,0000	2,0000	200,0000	200,00x3,54 =	7,08						
MANUTENCAO PREVENTIVA SPLIT 15 A 18.000 BTU/H COM REMOCAO - 18.000	240,0000	4,0000	960,0000	960,00x3,54 =	33,98						
MANUTENCAO PREVENTIVA SPLIT 15 A 18.000 BTU/H LOCAL - 04 DE 18.000	100,0000	4,0000	400,0000	400,00x3,54 =	14,16						
MANUTENCAO PREVENTIVA SPLIT - 60.000 LOCAIS	220,0000	2,0000	440,0000	440,00x3,54 =	15,58						
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	27/07/2021	A prazo	1.153,33	2	24/08/2021	A prazo	1.153,33	3	21/09/2021	A prazo	1.153,34
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 3.460,00				Valor líquido = R\$ 3.460,00							
Códigos dos serviços:											
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00	3.460,00	122,48							

LANCADO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO COM CONSTITUIÇÃO DE
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO
IMOBILIÁRIO E OUTRAS AVENÇAS.**



A - QUADRO RESUMO

1 - CREDORA FIDUCIÁRIA

BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80, com seu estatuto social consolidado, anexo à Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2013, (NIRE 35300129288), neste ato representada por seus bastantes representantes e procuradores abaixo qualificados, sendo certo que para (a) para, financiamentos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão assinados por um Diretor Estatutário, em conjunto com qualquer procurador do GRUPO A ou 01 (um) procurador do GRUPO A em conjunto com 01 (um) procurador do GRUPO B; financiamentos inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão assinados por 01 (um) procurador do GRUPO C em conjunto com 01 (um) procurador do GRUPO A ou em conjunto com 01 (um) procurador do GRUPO B ou, ainda, serão assinados por 01 (um) procurador do GRUPO C em conjunto com 01 Diretor Estatutário. GRUPO A: Thiago dos Santos Lopes Gaspar, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 29.477.643-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.415.608-40; Luiz Roberto Vianna Bruno, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 11.697.661-4-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.635.307-05; Luciana Rodrigues Vieira, brasileira, administradora de empresas, portadora do RG nº 19.850.446-9, e inscrita no CPF nº 153.794.708-74; Valéria Cristina Pinto Berenger, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora do RG nº 052741691-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 752.491.707-49; Miriam André, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 18.193.726-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.703.088-06; Leonardo Sousa de Albuquerque Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 27849529-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.073.298-08; Cimone Trindade Caires Cerqueira, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 43.854.961-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.531.598-50; Fernanda Franchini Stapelfeldt Franco, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº 28.568.060-2 SSP/SP; Cesar Alves Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 25.435.320-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 256.010.198-00; Claudio Alexandre Cleto, brasileiro, casado, gerente de cobrança, portador do RG nº 33.050.320-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 287.999.988-07; Marcelo Ricardo Biaco, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 19.985.477-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 092.008.408-76; Ricardo Tadashi Takeyama, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 30.035.990-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 274.511.898-64; Cesar Augusto Pontin, brasileiro, solteiro, estatístico, portador da RG nº 20.450.672-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 102.555.038-22; Karine Bueno Gorga Nogueira, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 22.556.288-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 180.007.758-08; e Leonardo dos Santos Neri, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 32.168.635-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.768.458-10; GRUPO B: Maria Isabel Rosa Pereira, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 1004268916-SSP/RS, inscrita no



Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signature and scribbles.

CPF/MF sob o nº 213.140.550-2; Fernanda Maria Ferreira, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº 29.100.562.7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.863.578-67; Allan Rafael Pereira de Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 21886700-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.935.168-05; Danielle Rezende da Silva, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 29853441-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.683.268-83; Daniele da Silva Leite, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 11155099-2-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.791.937-22; e Ana Cabral Munari, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 107.543.1583-SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.257.890-16; Juliana Belchior de Mello, brasileira, casada, gestora financeira, portadora do RG nº 41741724-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.486.968-4; e Ellen Cristina Zaccarezi Endler, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 25.613.677-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 157.605.628-78; GRUPO C: Claudia Valéria dos Santos Reis, brasileira, divorciada, técnica contábil, portadora do RG nº 20.754.225-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 116.737.018-09; Cristina Farias Balieiro, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 24.733.065-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.313.978-01; Giselle Castoldi Albanese, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do RG nº 28.753.961-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 284.152.068-44; Juliana Ferreira Leal, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 44.327.567-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.052.708-61; Sueli Sueko Higa, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora do RG nº 15.440.308-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.150.628-19; Solange Martins de Souza Procopio, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 14.937.017-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.496.598-45; Priscila Alves Brito Loureiro Costa, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº MG 12470564, inscrita no CPF/MF sob o nº 051247386-26; Amanda Souza Santos, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 49116243-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 403042188-12; Roseli Hitomi Yokote, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 16641916-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 092904878-44 e Rodrigo Moreira Alvarez, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 360685249, inscrito no CPF/MF sob o nº 412716018-77, todos com escritório, no mesmo da Outorgante, isto é, na Avenida Paulista nº 1.374, 16º andar - Bela Vista, São Paulo/SP, nos termos da procuração lavrada aos 08/06/2016, folha nº 249, livro 0701, perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, São Paulo - SP, doravante designada simplesmente **BRAZILIAN MORTGAGES** ou **CREDORA**.

2 - DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), denominado simplesmente DEVEDOR(ES):

Giovany Jacintho, brasileiro, empresário, nascido em 03/06/1972, e sua cônjuge **Andresa Maccari Jacintho**, brasileira, empresária, nascida em 12/04/1977, casados sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, em 24/09/1993, na vigência da lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade CNH nº 01537127549 - DETRAN/SC (RG nº 00002744416 SSP/SC, conforme consta na CNH) e CNH nº 02492655697 - DETRAN/SC (RG nº 3615070 SSP/SC, conforme consta na CNH), inscritos no CPF sob nºs 758.142.269-00 e 024.913.089-08, respectivamente, residentes e domiciliados em/no(a) MORRO DA FUMAÇA, COMARCA DE URUSSANGA/SC, na RUA GIOCUNDO SARTOR, Nº 165, CENTRO CEP 88830-000.

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a smaller one with a star-like mark.

3 - VALOR DO FINANCIAMENTO

3.A. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO:	R\$ 494.095,54
3.A.1. Valor do Financiamento a ser destinado ao(s) DEVEDOR(ES):	R\$ 475.000,00
3.A.2. Valor do Financiamento destinado ao pagamento das despesas acessórias (devidas a terceiros):	R\$ 2.480,00
3.A.2.1. Custas cartorárias:	R\$ 0,00
3.A.2.2. Tarifa de Avaliação Física do Imóvel:	R\$ 1.600,00
3.A.2.3. Tarifa de Avaliação Jurídica do Imóvel:	R\$ 580,00
3.A.2.4. Tarifa de Cadastro	R\$ 300,00
3.A.3. Valor do Financiamento destinado ao Pagamento do Imposto sobre Operações de Crédito (IOF):	R\$ 16.615,54

3.B.

O(s) DEVEDOR(ES) indica(m) a seguinte conta para crédito dos valores descritos nos itens 3.A.1 e 3.A.2.1 acima:

Titular da Conta	Banco	Agência	Dígito	Tipo de Conta	Conta	Dígito
GIOVANY JACINTHO	1	2.329	9	CONTA CORRENTE	32.000	5

3.C. As Tarifas mencionadas nos itens 3.A.2.2, 3.A.2.3 e 3.A.2.4 do QUADRO RESUMO poderão, a critério do(s) DEVEDOR(ES), ser incluídas no valor do Financiamento. A despesa prevista no item 3.A.2.1 do QUADRO RESUMO também poderá, a critério do(s) DEVEDOR(ES), ser incluída no valor do Financiamento, todavia deverá ser paga diretamente pelo(s) DEVEDOR(ES), sendo certo que a liberação deste recurso por parte da CREDORA se dará em forma de reembolso ao(s) DEVEDOR(ES).

4 - FORMA DE PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO:

4.A. Prazo:	240 Meses
4.B. Número de parcelas:	240 Parcelas
4.C. Data de vencimento da 1º parcela mensal:	10/03/2017
4.C.1. Data de vencimento da última parcela mensal:	10/02/2037
4.D. Taxa de Juros Efetiva:	18,000000% ao ano
4.E. Taxa de Juros Nominal:	16,666117% ao ano
4.F. Sistema de amortização	TABELA SAC
4.G. Razão de Decréscimo Mensal	R\$ 27,63
4.H. Índice de Reajuste Mensal:	IPCA
4.I. Valor Total da 1º parcela mensal (4.I.1 + 4.I.2 + 4.I.3 + 4.I.4 + 4.I.5):	R\$494,51
4.I.1. Seguro de Morte e Invalidez Permanente à vista	R\$ 138,84
4.I.2. Seguro de Danos Físicos ao Imóvel à vista	R\$ 94,95
4.I.3. Seguro de Morte e Invalidez Permanente do mês:	R\$ 140,77
4.I.4. Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês	R\$ 94,95
4.I.5. Tarifa de Administração Mensal do Contrato:	R\$ 25,00
4.J. Valor total da 2º parcela mensal (4.J.1 + 4.J.2 + 4.J.3 + 4.J.4):	R\$ 9.313,71

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signature and the number 3.

- 4.J.1. Valor da prestação mensal de amortização e juros:
4.J.2. Seguro de Morte e Invalidez Permanente do mês
4.J.3. Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês:
4.J.4. Tarifa de Administração Mensal do Contrato
4.K.

O(s) DEVEDOR(ES) deverá(ão) efetuar o pagamento das parcelas mensais via cobrança bancária, que será enviada ao endereço abaixo indicado pelo(s) DEVEDOR(ES).

	Endereço indicado no item 2 deste QUADRO RESUMO, ou
X	Endereço indicado no item 5 deste QUADRO RESUMO.

5 - IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

5.A. Imóvel:

Endereço: RUA GIOCUNDO SARTOR
Número: 165
Complemento: LOTE 06, QUADRA D
Bairro: CENTRO
CEP: 88830-000
Município: MORRO DA FUMAÇA, COMARCA DE URUSSANGA
Estado: SC
Observação: Uma casa residencial em alvenaria, medindo 223,96 m², hoje sita a Rua Gicundo Sartor, n° 165, e seu respectivo terreno urbano, situado na cidade e município de Morro da Fumaça, comarca de Urussanga/SC, do loteamento Dona Mônica, o lote n°.06 da quadra "D", com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), ou seja:15,00 metros lineares de frente e fundos por 30,00 ditos de ambos os lados, com as seguintes confrontações:-frente, ao NORTE, com a Rua Gicundo Sartor; fundos, ao SUL, com o lote n°.07;LESTE com o lote n°. 05 e ao OESTE, com a Rua A.

5.B. Título aquisitivo:

O(s) referido(s) imóvel(eis) foi(ram) havido pelo(s) DEVEDOR(ES) por força do(s) registro(s) n°. (s) 1 na(s) matrícula(s), do Livro n° 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, abaixo indicada(s, o);

Cartório de Registro de Imóvel: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA - SC
Matrícula: 16.968
Código do Imóvel / Inscrição Imobiliária: 10405 / 01.02.087.0015.001

5.C. Valor de avaliação do imóvel objeto da garantia para fins de leilão previsto na Lei 9.514/97: **R\$ 1.055.000,00**

5.D.	Descrição Imóvel	Valor Imóvel
	Casa	1.055.000,00

6. COMPOSIÇÃO FAMILIAR PARA FINS DE COBERTURA SECURITÁRIA

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, n°. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '4'.

Nome	Percentual
ANDRESA MACCARI JACINTHO	11,110000%
GIOVANY JACINTHO	88,890000%

7. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI

CARACTERÍSTICAS

Série: 2017

Número: 101111190

CRÉDITO E VALOR DA EMISSÃO: o que decorre, do presente instrumento para a **CREDORA**, equivalente ao valor descrito no item 3.A do QUADRO RESUMO, totalizando **100,00%** do crédito (**INTEGRAL**).

EMISSORA DA CCI: Conforme indicada no item 1 deste QUADRO RESUMO.

DEVEDOR(ES) DA CCI: Conforme indicado(s) no item 2 deste QUADRO RESUMO.

INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: BANCO PAN S/A, CNPJ 59.285.411/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1374, 12º andar, Bela Vista.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Descrito e caracterizado no item 5.A do Quadro Resumo.

GARANTIA REAL: Alienação Fiduciária em garantia, instituída sobre o(s) imóvel(is) indicado(s) no item 5 deste QUADRO RESUMO, constituída em favor da CREDORA, nos termos da cláusula 6 abaixo.

FORMA E CONDIÇÃO: A CCI representa a integralidade do Crédito Imobiliário, emitida sob a forma integral e escritural nos termos do § 4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: A CCI é emitida neste ato nos termos do presente contrato, conforme disposições contidas na cláusula 10 abaixo.

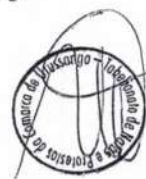
NEGOCIAÇÃO: A CCI será registrada para negociação na CETIP S.A. – Mercados Organizados, ou qualquer outra câmara detentora de sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que venha a ser contratada pela CREDORA para negociação de CCIs.

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



5

FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO, LOCAL DE PAGAMENTO: São as condições indicadas no item 4 deste QUADRO RESUMO.

PRAZO: conforme item 4 deste QUADRO RESUMO

DATA DE VENCIMENTO: Dia 10 de cada mês.

FORMA DE REAJUSTE: mensal e acumulativa

ENCARGOS MORATÓRIOS: Previstos na cláusula 5. 1 deste instrumento.

MULTAS: Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento), conforme previsto na cláusula 5. 1 e 8. 2 do presente Contrato.

[Handwritten signature]

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



[Handwritten signature]
6

B - CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO COM CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRAS AVENÇAS

CONSIDERANDO QUE:

I - O(s) DEVEDOR(ES) é(são) proprietário(s) do Imóvel descrito e caracterizado no item 5.A do Quadro Resumo ("Imóvel") e, à sua conveniência, deseja(m) dispor deste Imóvel, oferecendo-o como garantia real imobiliária para obter financiamento.

II - O presente instrumento visa a concessão de financiamento imobiliário e observa as condições definidas no art. ° 5 da Lei 9.514/97 que regula o Sistema Financeiro Imobiliário prevendo:

- (i) A reposição integral do capital financiado;
- (ii) A remuneração do capital financiado às taxas de juros conveniadas;
- (iii) Capitalização de juros; e
- (iv) Contratação de seguros.

III - Para a obtenção do financiamento de que trata este Instrumento ("Financiamento"), o(s) DEVEDOR(ES) concorda(m) em alienar fiduciariamente à CREDORA a propriedade do Imóvel, mediante a transferência de sua propriedade resolúvel e desdobramento da posse que detém(detêm), o que configura um negócio jurídico de caráter imobiliário, considerada a fruição econômica do Imóvel realizada pelo(s) DEVEDOR(ES).

IV - Nesta mesma oportunidade é emitida a cédula de crédito imobiliário representativa do crédito imobiliário a qual poderá ser cedida eletronicamente à outras instituições financeiras, companhia securitizadora de crédito imobiliário e outros, independentemente de prévia anuência do(s) DEVEDOR(ES).

V - A CREDORA concorda em conceder o financiamento de que trata este Instrumento, observadas as condições acima, conforme abaixo ajustado.

VI - RESOLVEM as partes, firmar o Presente "Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças" que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULAS:

1. OBJETO

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



1. 1. Pelo presente instrumento particular com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/97, a CREDORA concede um Financiamento ao(s) DEVEDOR(ES) no valor estipulado no item 3.A do QUADRO RESUMO acima, e o(s) DEVEDOR(ES), por sua vez, em garantia do integral pagamento do crédito ora concedido, aliena(m) fiduciariamente à CREDORA o imóvel descrito no item 5.A do QUADRO RESUMO ("Imóvel"), mediante a transferência de sua propriedade resolúvel.

2. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

2. 1. O valor líquido do Financiamento será entregue pela CREDORA ao(s) DEVEDOR(ES), mediante depósito em conta corrente de titularidade dos DEVEDOR(ES), indicada no item 3.B do QUADRO RESUMO, em até 10 (dez) dias úteis contados da comprovação, por certidão, do registro do presente instrumento e da Cédula de Crédito Imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis competente, para comprovação da formalização da garantia de alienação fiduciária constituída nos termos da cláusula 6 abaixo, e desde que tenham sido entregues os documentos solicitados pela CREDORA, referentes ao(s) DEVEDOR(ES) e ao Imóvel alienado fiduciariamente.

2. 1. 1. Excluir-se-ão dos valores a serem liberados ao(s) DEVEDOR(ES), os valores mencionados nos itens 3.A.2.2, 3.A.2.3 e 3.A.2.4 do QUADRO RESUMO, que por solicitação do(s) DEVEDOR(ES) tenham sido incorporadas ao valor do financiamento. Tais valores serão utilizados pela CREDORA para o pagamento das despesas ali previstas.

2. 1. 2. Caso seja solicitado pelo(s) DEVEDOR(ES), a CREDORA concorda em incluir no valor do Financiamento a importância mencionada no item 3.A.2.1 do QUADRO RESUMO, que deverá ser paga diretamente pelo(s) DEVEDOR(ES) ao Cartório de Registro de Imóveis quando do registro do presente Instrumento e posteriormente reembolsado ao DEVEDOR (ES) juntamente com o valor a ser liberado nos termos da cláusula 2. 1 acima.

2. 2. Sobre a presente operação incidirá o Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, no valor estipulado no item 3.A.3 do QUADRO RESUMO, o qual deverá ser retido pela CREDORA no momento da liberação do valor do financiamento prevista na cláusula 2. 1 acima, em atendimento à legislação vigente. Caso ocorra a majoração da alíquota a CREDORA procederá o desconto da diferença do valor a liberar ao(s) DEVEDOR(ES) e caso ocorra a redução a CREDORA liberará a diferença em favor do(s) DEVEDOR(ES).

2. 3. O(s) DEVEDOR(ES) desde já, autoriza(m) a CREDORA a compensar com o valor a ser liberado, eventual montante devido em razão do não pagamento das prestações mensais ajustadas conforme item 4 do QUADRO RESUMO, apurado na data de liberação dos valores.

3. PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO

3. 1. O(s) DEVEDOR(ES) obriga(m)-se a pagar o valor do Financiamento constante do item 3.A do QUADRO RESUMO conforme as condições e nos prazos estabelecidos no item 4 do QUADRO RESUMO.

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



3. 2. VENCIMENTO DAS PARCELAS MENSAIS

3. 2. 1. O valor do financiamento, indicado no item 3.A do QUADRO RESUMO, será pago pelo(s) DEVEDOR(ES) à BRAZILIAN MORTGAGES em parcelas mensais e sucessivas, conforme mencionado no item 4 do QUADRO RESUMO.

3. 2. 1.1. O(s) DEVEDOR(ES) declara(m)-se ciente(s) de que o pagamento das prestações mensais e sucessivas acrescidas dos encargos conforme as condições e nos prazos estabelecidos no item 4 do QUADRO RESUMO, **não está vinculado à data de liberação dos recursos**, devendo as parcelas serem pagas a partir da data ajustada no item 4 do QUADRO RESUMO, sob pena de incidência de atualização monetária, juros e multa, de acordo com o quanto disposto na cláusula 5 abaixo.

3. 2. 1.2. A primeira parcela vencerá na data constante no item 4.C do QUADRO RESUMO e as demais parcelas mensais vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes.

3. 2. 1.2. 1. O(s) DEVEDOR(ES) poderá(ão) solicitar à CREDORA a alteração da data de vencimento das parcelas mensais, estipulada no item 4.C do QUADRO RESUMO, desde que esteja adimplente com as obrigações contratuais.

3. 2. 1.2. 2. No caso de postecipação do dia de vencimento das parcelas mensais, o valor correspondente à atualização monetária e aos juros, calculados *pro rata die* sobre o saldo devedor no período compreendido entre a data de assinatura deste contrato ou do vencimento da última parcela, inclusive, e a nova data de vencimento, será incorporado ao saldo devedor.

3. 2. 1.2. 3. No caso de antecipação do dia de vencimento das parcelas mensais, a diferença entre o valor devido a título de juros na parcela com o mês completo e o valor relativo aos juros diários apurados sobre o saldo devedor atualizado *pro rata die*, do período compreendido entre o dia correspondente ao da assinatura do contrato ou do vencimento da última parcela paga, no mês do evento, inclusive, e a nova data de vencimento da parcela, exclusive, será considerado como amortização extraordinária.

3. 3. VALOR E FORMA DE CÁLCULO DAS PARCELAS MENSAIS

3. 3. 1. O valor de cada parcela será apurado mensalmente considerando a soma: (i) dos valores da prestação mensal de amortização e juros; reajustado pelo índice que indica no item 4.H do QUADRO RESUMO; (ii) do valor de seguro de danos físicos ao imóvel; (iii) do valor de seguro de morte e invalidez permanente e (iv) do valor da tarifa de administração mensal do contrato; calculados na forma prevista neste instrumento.

3. 3. 1. 1. Exclusivamente para o cálculo do valor da primeira parcela indicado no item 4.I do QUADRO RESUMO, foi considerada a soma dos valores previstos nos itens 4.I.1, 4.I.2, 4.I.3, 4.I.4 e

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



4.1.5.

3.3.1.1.1. O valor dos juros correspondente a este período, data da assinatura e a data de vencimento da primeira parcela, será acrescido ao saldo devedor atualizado nesta data, de tal forma que este valor seja amortizado nas prestações remanescentes.

3.3.1.2. O valor da segunda parcela encontra-se indicado no item 4.J do QUADRO RESUMO e foi apurado considerando a soma dos valores previstos nos itens 4.J.1, 4.J.2, 4.J.3 e 4.J.4 do QUADRO RESUMO e já contempla os juros estipulados nos itens **4.D** e **4.E** do QUADRO RESUMO. Referida parcela foi calculada pelo Sistema de Amortização definido no item 4.F do QUADRO RESUMO.

3.3.1.3. As demais parcelas serão apuradas pela CREDORA na forma mencionada na cláusula 3.3 acima e demais disposições previstas neste instrumento e também serão calculadas pelo Sistema de Amortização definido no item **4.F** do QUADRO RESUMO.

3.3.1.4. As prestações mensais de amortização e juros e o saldo devedor serão atualizados pela variação do índice constante no item 4.H do QUADRO RESUMO, mensal e cumulativamente, nas datas de vencimento. A fórmula para a aplicação deste índice terá como base inicial: o índice do segundo mês anterior ao da data de contratação, sendo aplicado cumulativamente com esta defasagem até o término da obrigação.

3.3.1.4.1. Para os fins da aplicação do reajuste acima previsto, bem como da incidência dos juros contratualmente ajustados, será considerado mês o período equivalente a 30 (trinta) dias, sendo certo que, em razão dessa premissa, o período de um ano será considerado como contendo 360 (trezentos e sessenta) dias.

3.3.1.5. O reajustamento do saldo devedor precederá sempre a amortização decorrente do pagamento de cada uma das parcelas.

3.3.1.6. Na hipótese da inaplicabilidade do índice pactuado no item 4.H do QUADRO RESUMO, passarão a ser utilizados, a partir da data da impossibilidade, pela ordem e sem solução de continuidade, o IGP - DI da Fundação Getúlio Vargas; o IPC da Fundação Getúlio Vargas; e o IPC da FIPE, ou outro índice equivalente.

3.3.1.7. As partes desde já concordam que se a CREDORA ficar impossibilitada de aplicar os reajustes mensais devidos, em consequência de medidas legais e ou judiciais, as parcelas e o saldo devedor continuarão a ser atualizados como previsto neste contrato, sendo que os reajustes que porventura deixarem de ser aplicados às prestações serão incorporados, de uma única vez, na primeira parcela que se vencer após a revogação da medida que impossibilitou a aplicação dos reajustes ora previstos.

3.3.1.8. Tão somente para a hipótese de ter sido definido como Sistema de Amortização o SAC

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 10.

no item 4.F do **QUADRO RESUMO**, as parcelas mensais decrescerão de uma para a outra, em progressão aritmética na razão inicial indicada no referido item 4.G (“Razão de Decréscimo”).

3. 3. 1. 8. 1. A Razão de Decréscimo terá o seu **valor atualizado monetariamente** mediante a aplicação mensal da variação do índice definido no item 4.H do **QUADRO RESUMO**.

3. 3. 1. 8. 2. A Razão de Decréscimo mencionada na cláusula 3. 3. 1. 8. 1 acima, será recalculada em função de eventual amortização extraordinária, incorporação, alteração de prazo, ou outro acordo entre as partes existente no decorrer do prazo de financiamento.

3. 3. 1. 9. Fica condicionado o pagamento de qualquer parcela à prévia liquidação das obrigações vencidas e não pagas, sendo que os **DEVEDORES**, desde já autorizam que quaisquer valores recebidos a título de pagamento de parcela mensal sejam utilizados para a liquidação da parcela mensal vencida e não paga, que for mais antiga.

3. 4. FORMA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS MENSAIS

3. 4. 1. Os pagamentos devidos à **CREDORA**, previstos no presente contrato, serão efetuados via boleto bancário a ser encaminhado ao endereço do(s) **DEVEDOR(ES)** constante do item 4.K do **QUADRO RESUMO**. Fica estabelecido que a falta de recebimento do aviso de cobrança ou boleto bancário não exime o(s) **DEVEDOR(ES)** de efetuar(em) os pagamentos previstos neste contrato, nem constitui justificativa para atraso em sua liquidação ou isenção de penalidades moratórias, cabendo ao (s) **DEVEDOR(ES)** entrar em contato com a **CREDORA**, em tempo hábil, visando a obtenção de boleto para pagamento.

3. 4. 1. 1. Na hipótese do(s) **DEVEDOR(ES)** ser(em) optante(s) do **DDA – débito direto autorizado** – fica este desde já ciente que o boleto será disponibilizado em versão eletrônica, em seu banco de relacionamento, devendo seu pagamento ser feito diretamente por autorização junto ao banco de seu relacionamento. Também nesta hipótese a falta de recebimento do aviso de cobrança ou boleto bancário não exime o(s) **DEVEDOR(ES)** de efetuar(em) os pagamentos previstos neste contrato, nem constitui justificativa para atraso em sua liquidação ou isenção de penalidades moratórias, cabendo ao(s) **DEVEDOR(ES)** entrar em contato com a **CREDORA**, em tempo hábil, visando a obtenção de nova via do boleto para pagamento.

3. 4. 1. 2. Em razão do presente acordo quanto ao valor, prestações, parcelas, reajustes e atualizações, o pagamento de qualquer prestação atualizada de maneira diversa da estabelecida neste contrato, inclusive perante terceiros autorizados a recebê-las, não implicará na quitação do respectivo débito.

3. 4. 1. 3. Qualquer diferença verificada entre os pagamentos efetuados pelo(s) **DEVEDOR(ES)** e a sistemática de cálculos dos valores estabelecidos neste contrato, deverá ser imediatamente paga pelo(s) **DEVEDOR(ES)** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do aviso que a **CREDORA** lhe(s) dirigir neste sentido.

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



11

3.4.1.4. É condição essencial deste contrato, não só o pagamento integral do saldo devedor reajustado, mas também o cumprimento das demais obrigações relativas a este contrato ou à manutenção do Imóvel, entre elas as de pagar, no vencimento, os encargos fiscais, eventuais quotas condominiais relativas ao imóvel, inclusive penalidades emolumentos e respectivas multas, juros e quaisquer outros encargos a que estiver(m) sujeito(s) o(s) DEVEDOR(ES), bem como ressarcir à CREDORA esses pagamentos nas hipóteses em que esta os tenha efetivado em lugar do(s) DEVEDOR(ES), convencionando as partes que aos valores desses ressarcimentos aplicar-se-ão reajuste monetário, juros e multa com base nos índices, taxas e critérios aqui estipulados para reajuste do preço e para a hipótese de mora.

3.4.1.5. As obrigações de pagamento previstas nesta cláusula são desde logo reputadas pelas partes como líquidas, certas e exigíveis, constituindo este contrato título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil.

3.4.1.6. Na eventual ocorrência de saldo devedor residual ao término do prazo do contrato, o(s) DEVEDOR(ES) fica(m) responsável(is) pelo pagamento do eventual saldo remanescente, que será pago à vista pelo(s) DEVEDOR(ES), juntamente com o vencimento da última prestação referente ao período subsequente.

4. SEGUROS E TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL DO CONTRATO

4.1. O(s) DEVEDOR(ES) contrata(m), neste ato, os seguros para cobertura dos riscos de morte e invalidez permanente e de danos físicos ao Imóvel, cujos prêmios deverão ser pagos juntamente com as prestações mensais de amortização e juros e demais encargos. O prêmio dos referidos seguros serão reajustados conforme definido em apólice e poderão ter seus valores revistos e alterados desde o início da contratação, ou seja, na elaboração da proposta de financiamento, até a liquidação integral do contrato de financiamento, de acordo com as regras estabelecidas na respectiva apólice de seguros que são estipuladas pela companhia seguradora.

4.1.1. Assim, declara(m)-se ciente(s) o(s) DEVEDOR(ES) que qualquer alteração nas condições inicialmente informadas para a contratação, tais como, mas não se limitando, por exemplo, à(s) idade(s) do(s) proponente(s), poderá refletir em modificação no prêmio dos seguros a ser contratado para a devida formalização deste financiamento imobiliário.

4.1.2. A parcela de seguro à vista indicada nos itens 4.1.1 e 4.1.2 do QUADRO RESUMO compreende o período decorrido entre a data de assinatura do presente contrato de financiamento e a data do vencimento da primeira prestação mensal.

4.2. Para efeito dos seguros mencionados, a composição familiar para fins de cobertura securitária é aquela mencionada no item 6 do QUADRO RESUMO.

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



[Handwritten signature]

4.3. Se, em decorrência de sinistro, a Seguradora por qualquer motivo desembolsar indenização em valor insuficiente à quitação do saldo devedor do financiamento objeto deste instrumento, ficará(ão) o(s) DEVEDOR(ES) ou seu(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) obrigado(s) à efetiva liquidação do saldo remanescente perante a CREDORA.

4.4. Por conta da guarda, manutenção e atualização de dados cadastrais, bem como permanente e contínua geração de dados relativos ao cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento e prestação de informações respectivas, o(s) DEVEDOR(ES) concorda(m) em pagar, mensalmente, desde a assinatura do presente instrumento, a Tarifa de Administração Mensal do Contrato cobrada pela CREDORA.

4.5. O valor da Tarifa de Administração Mensal do Contrato será reajustado no mês de janeiro de cada ano, mediante a aplicação da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

4.5.1. Na hipótese da inaplicabilidade deste índice, passarão a ser utilizados, a partir da data da impossibilidade, pela ordem e sem solução de continuidade, o IGP - DI da Fundação Getúlio Vargas; o IPC da Fundação Getúlio Vargas; e o IPC da FIPE, ou outro índice equivalente.

5. IMPONTUALIDADE

5.1. O atraso no pagamento de qualquer das prestações ou no atraso do cumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento pelo(s) DEVEDOR(ES), sem prejuízo da constituição em mora e consequente execução da Alienação Fiduciária, importará na cobrança do valor devido acrescido das seguintes penalidades:

- Atualização monetária *pro rata die*, com base no índice de atualização monetária eleito neste instrumento, no período decorrido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento;
- Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da obrigação em atraso, já atualizada conforme o previsto na alínea "5.1 a" supra;
- Multa moratória, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), que incidirá sobre os valores em atraso, incluindo-se principal e encargos, inclusive as penalidades das alíneas "5.1 a" e "5.1 b" supra.

5.2. Além do valor apurado em conformidade com a cláusula 5.1 acima, o(s) DEVEDOR(ES) arcará(ão) com as despesas havidas pela CREDORA para a cobrança extrajudicial bem como com a notificação para a purgação da mora, inclusive emolumentos, custas extrajudiciais, publicação de editais para leilão extrajudicial e comissão de leiloeiro, na hipótese de alienação do Imóvel em público leilão, ou comissão da empresa contratada para a cobrança extrajudicial, de até 10% sobre o valor da dívida e ainda despesas extrajudiciais e judiciais e honorários advocatícios, desde já estipulados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito em caso de cobrança extrajudicial e em 20% (vinte por

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



13

cento) sobre o valor do débito em caso de ajuizamento de ação.

5. 3. Em caso de atraso ou falta de pagamento das prestações e seus acessórios ou inadimplemento de qualquer obrigação oriunda deste contrato, a CREDORA poderá optar, a seu critério e sem exclusão do direito de utilização dos demais, por promover execução mediante o rito estabelecido pela Lei 9.514/97, tratado adiante neste instrumento ou conforme o rito comum estabelecido no Código de Processo Civil.

5. 4. O(s) DEVEDOR(ES) declara(m)-se ciente(s) que em caso de inadimplência das obrigações previstas neste instrumento, poderá a CREDORA comunicar os órgãos de proteção ao crédito.

6. DA GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Como garantia do integral pagamento do principal, juros, atualização monetária, juros moratórios, multas, custas, honorários advocatícios, taxa de ocupação e quaisquer outras obrigações que venham a acrescer à dívida nos termos deste contrato, o(s) DEVEDOR(ES) neste ato aliena(m) fiduciariamente à CREDORA o imóvel descrito no item 5.A do QUADRO RESUMO, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, conforme as disposições a seguir.

6. 1. Por força do estabelecido nesta cláusula o(s) DEVEDOR(ES) cede(m) e transfere(m) à CREDORA, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel, reservando-se para si a posse direta na forma da lei, e obriga(m)-se, por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei.

6. 2. A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel identificado no item 5.A do QUADRO RESUMO e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas, e permanecerá vigente pelo tempo necessário ao integral pagamento do saldo devedor reajustado e dos demais encargos, e até que o(s) DEVEDOR(ES) cumpra(m) integralmente todas as demais obrigações relativas ao contrato, valendo como prova de extinção da garantia ora estipulada somente o termo de quitação fornecido pela CREDORA ao(s) DEVEDOR(ES), resolvendo-se a propriedade fiduciária do imóvel, nos termos do artigo 25 e parágrafos da Lei 9.514/97.

6. 3. Como alienante(s), em caráter fiduciário, o(s) DEVEDOR(ES):

a) declara(m) não estar sujeito(s) à apresentação da CND-INSS, por não ser(em) contribuinte(s) desse órgão. Todavia, na hipótese de ser(em) contribuinte(s) desse órgão, declara(m) ciente(s) e responsável(eis) pela apresentação da CND-INSS;

b) se solteiro(a), viúvo(a), divorciado(a) ou separado(a) judicialmente, declara, sob responsabilidade civil e criminal, que o imóvel aqui objetivado não foi adquirido na constância de união estável prevista na Lei nº 9.278, de 10/05/96 e no Código Civil, razão pela qual é seu único e exclusivo proprietário;

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signatures and initials.

6. 4. Não se verificando a hipótese da alínea "6. 3 b" da cláusula 6. 3, supra, comparece, neste ato, a(o) companheira(o) do(a) DEVEDOR(A), qualificada(o) no introito, com quem vive em regime de união estável, dando sua integral anuência à alienação fiduciária em garantia, sem que tal concordância tenha qualquer reflexo de caráter registrário, pois não infringidos os princípios da especialidade subjetiva e da continuidade.

6. 5. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CREDORA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o(s) DEVEDOR(ES) possuidor(es) direto(s) e a CREDORA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária.

6. 6. A posse direta de que fica(m) investido(s) o(s) DEVEDOR(ES) manter-se-á enquanto este(s) estiver(em) adimplente(s), obrigando-se este(s) a manter, conservar e guardar o imóvel, pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

6. 7. Se a CREDORA vier a pagar algum dos encargos inerentes ao imóvel ou à garantia, o(s) DEVEDOR(ES) deverá(ão) reembolsá-la dentro de trinta (30) dias contados do recebimento de comunicação para tanto, sendo que sobre o valor correspondente serão aplicáveis as mesmas penalidades a que está(ão) sujeito(s) o(s) DEVEDOR(ES) em caso de inadimplemento, inclusive a de vencimento antecipado da dívida, disposta na cláusula 8 abaixo.

6. 8. O(s) DEVEDOR(ES) compromete(m)-se a manter o imóvel alienado em perfeito estado de segurança e habitabilidade, bem como a fazer, às suas custas, dentro do prazo da notificação que lhe(s) for feita, as obras e os reparos julgados necessários, ficando vedada a realização de qualquer obra de modificação ou acréscimo, sem o prévio e expresso consentimento da CREDORA. O cumprimento desta obrigação poderá ser fiscalizado pela CREDORA, obrigando-se o(s) DEVEDOR(ES) a permitir o ingresso de pessoa credenciada a executar as vistorias periódicas, mediante aviso com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

6. 9. No caso de mora superior a 30 (trinta) dias no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, de acordo com o artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, o(s) DEVEDOR(ES) será(ão) intimado(s) a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação e/ou obrigação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, com acréscimo dos juros convencionais, multa, penalidades e demais encargos contratuais ou encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas com a cobrança e intimação.

6. 10. A intimação obedecerá ao seguinte procedimento:

a) a intimação será requerida pela CREDORA, ou seu cessionário, ao Oficial do Registro de Imóveis, indicando o valor vencido e não pago e penalidades moratórias;

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária
Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signature in blue ink, with the number 15 written next to it.

- b) a diligência de intimação será realizada pelo Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizar o imóvel, podendo, a critério desse Oficial, vir a ser realizada por seu preposto ou através do Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel, ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou, ainda, pelo Correio, com aviso de recebimento;
- c) a intimação será feita pessoalmente ao(s) DEVEDOR(ES), ou a seu procurador regularmente constituído;
- d) se o(s) DEVEDOR(ES) ou seu procurador legalmente constituído se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o oficial certificará o fato, cabendo, então, ao Oficial do competente Registro de Imóveis promover a intimação por edital, publicado por 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação no local do imóvel ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local do imóvel não houver imprensa com circulação diária.

6. 11. Purgada a mora, convalidará o contrato de alienação fiduciária.

6. 12. Na hipótese de o(s) DEVEDOR(ES) não purgar(em) a mora no prazo assinalado, o Oficial do Registro de Imóveis certificará esse fato e, diante da comprovação do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos – ITBI, registrará a consolidação da propriedade em nome da CREDORA, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

6. 13. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CREDORA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do artigo 27 da mesma Lei, respeitadas as disposições a seguir:

- a) o primeiro público leilão será realizado dentro de 30 (trinta) dias contados da data do registro da consolidação da propriedade em nome da CREDORA, e nele o imóvel será ofertado i) pelo valor de avaliação do imóvel constante do item 5.C do QUADRO RESUMO devidamente reajustado a partir da data de assinatura deste instrumento pelo mesmo índice estipulado para o reajuste das parcelas e saldo devedor do financiamento ou ii) pelo valor que vier a ser apurado em nova avaliação a ser feita por empresa independente de engenharia contratada pela CREDORA;
- b) se no primeiro leilão o maior lance oferecido for inferior ao valor de avaliação do imóvel, apurado de conformidade com as disposições previstas na alínea “6. 13 a” acima, será realizado o segundo leilão, nos 15 (quinze) dias subsequentes; se o lance for superior, a CREDORA entregará ao(s) DEVEDOR(ES) a importância que sobrar, na forma estipulada na alínea “6. 13 g” abaixo;
- c) no segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, permanecendo neste caso a obrigação da CREDORA de entregar

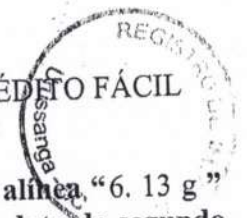
Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595





ao(s) DEVEDOR(ES) eventual importância que sobrar, na forma estipulada na alínea "6. 13 g" abaixo, bem como deverá a CREDORA no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do segundo leilão, colocar à disposição do(s) DEVEDOR(ES) o termo de quitação da dívida;

c.1) se o lance oferecido no segundo leilão for inferior ao valor da dívida, considerar-se-á extinta a dívida do(s) DEVEDOR(ES) perante a CREDORA e exonerada a CREDORA da obrigação de entregar ao(s) DEVEDOR(ES) a importância que sobrar, na forma prevista na alínea "6. 13 g" abaixo; neste caso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do segundo leilão, a CREDORA colocará à disposição do(s) DEVEDOR(ES) o termo de quitação da dívida; também será considerada extinta a dívida se no segundo leilão não houver licitante;

d) os públicos leilões serão anunciados mediante edital único, com prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro anúncio, publicado por 3 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local do imóvel ou em outro jornal de comarca de fácil acesso, se no local do imóvel não houver circulação diária de jornal;

e) a CREDORA, já como titular do domínio pleno do imóvel, em razão da consolidação da propriedade em seu nome, transmitirá seu domínio e posse, direta e/ou indireta, ao licitante vencedor;

f) para os fins do disposto nesta cláusula, o valor da dívida é o equivalente à soma das seguintes quantias:

f. 1) valor do saldo devedor, nele incluídas as parcelas e os prêmios de seguro vencidos e não pagos, atualizados monetariamente até o dia da consolidação de plena propriedade na pessoa da CREDORA, acrescidos das penalidades moratórias;

f. 2) contribuições devidas ao condomínio de utilização (valores vencidos e não pagos à data do leilão), na hipótese de o imóvel ser unidade autônoma integrante de condomínio especial;

f. 3) mensalidades (valores vencidos e não pagos à data do leilão) devidas à associação de moradores ou entidade assemelhada, se o imóvel integrar empreendimento com tal característica;

f. 4) despesas de água, luz e gás (valores vencidos e não pagos à data do leilão), se for o caso;

f. 5) IPTU, foro e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes sobre o imóvel (valores vencidos e não pagos à data do leilão), se for o caso;

f. 6) taxa de ocupação, conforme alínea "6. 13 i" abaixo;

f. 7) qualquer outra contribuição social ou tributo incidente sobre qualquer pagamento efetuado pela CREDORA em decorrência da intimação e da alienação em leilão extrajudicial e da entrega de qualquer quantia ao(s) DEVEDOR(ES);

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

Telefone: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signature and the number 17.

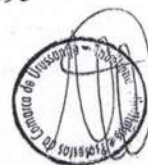
- f. 8) custeio dos reparos necessários à reposição do imóvel em idêntico estado de quando foi avaliado para fins da concessão do Financiamento;
- f. 9) imposto de transmissão e laudêmio que eventualmente tenham sido pagos pela CREDORA, em decorrência da consolidação da plena propriedade pelo inadimplemento do(s) DEVEDOR(ES); e
- f. 10) custas e demais encargos de intimação e outras despesas necessárias à realização do leilão, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro.
- g) nos 5 (cinco) dias que se seguirem à venda do imóvel no leilão, a CREDORA entregará ao(s) DEVEDOR(ES) a importância que restar, considerando-se nela compreendido o valor das benfeitorias, depois de deduzidos os valores da dívida e dos encargos enumerados acima, fato que importará em recíproca quitação, não se aplicando o disposto na parte final do art. 1.219 do Código Civil quanto à retenção de benfeitorias;
- h) a CREDORA manterá, em seus escritórios, à disposição do(s) DEVEDOR(ES), a correspondente prestação de contas pelo período de 12 (doze) meses contados da realização do(s) leilão(ões);
- i) o(s) DEVEDOR(ES) deverá(ão) desocupar o imóvel até a data da realização do primeiro público leilão, conforme previsto na alínea "6. 13 a" acima, deixando-o livre e desimpedido de pessoas e coisas. O(s) DEVEDOR(ES) pagará(ão) à CREDORA ou a quem vier a sucedê-la, uma taxa de ocupação do imóvel, por mês ou fração, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do imóvel apurado de conformidade com as disposições previstas na alínea "6. 13 a" acima, computado e exigível desde a data da alienação em leilão até a data em que a CREDORA ou seus sucessores, vier(em) a ser imitada(os) na posse do imóvel;
- j) não ocorrendo a desocupação do imóvel no prazo e forma ajustados, a CREDORA, seus cessionários ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel, quer tenha adquirido no leilão ou posteriormente, poderão requerer a reintegração de sua posse, declarando-se o(s) DEVEDOR(ES) ciente(s) de que, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, a reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial para desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que comprovada, mediante certidão da matrícula do imóvel, a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA, ou o registro do contrato celebrado em decorrência da venda do imóvel no leilão ou posteriormente ao leilão, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, cumulada com cobrança do valor da taxa diária de ocupação e demais despesas previstas neste contrato;
- k) se o imóvel estiver locado, a locação deverá ser denunciada com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da consolidação da propriedade;

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



l) declara(m)-se ciente(s) o(s) DEVEDOR(ES) de que, por força do artigo 37-B da Lei 9.514/97, será considerada ineficaz, e sem qualquer efeito perante a CREDORA ou seus sucessores, a contratação ou a prorrogação de locação do imóvel alienado fiduciariamente por prazo superior a 1 (um) ano, sem a concordância expressa por escrito da CREDORA ou de seus sucessores.

7. AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS E LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. O(s) DEVEDOR(ES) poderá(ão) liquidar antecipadamente a dívida, bem como realizar amortizações extraordinárias do saldo devedor desde que observadas as seguintes condições:

a) em ambos os casos o saldo devedor será atualizado conforme disposto na cláusula 7.2 abaixo;

b) tratando-se de liquidação antecipada pelo(s) DEVEDOR(ES), ao saldo devedor a ser pago acrescentar-se-ão, quando for o caso, as prestações em atraso, e as penalidades previstas neste instrumento, bem como os juros contratuais calculados *pro rata die*;

c) no caso de amortização extraordinária, o valor oferecido será deduzido do saldo devedor após atualização prevista na cláusula 7.2 adiante, com a finalidade de deduzir o valor da prestação ou o prazo do financiamento;

d) se, na oportunidade, não tiver sido divulgado o índice de reajuste para a determinação da importância atualizada devida, será utilizado o último índice conhecido, sendo que a quitação ficará condicionada à divulgação daquele índice, fazendo-se, então, os necessários acertos.

7.2. O reajuste do saldo devedor precederá sempre à amortização decorrente do pagamento de cada uma das prestações ainda que ocorram na mesma data. Para fins de apuração, qualquer que seja o motivo, o saldo devedor será atualizado monetariamente pelo índice previsto neste contrato, calculado *pro rata die*, pelo período compreendido entre a data de assinatura deste contrato ou da última atualização, se já ocorrida, inclusive, e a data de apuração, exclusive, incidindo sobre o valor assim obtido os juros contratados e proporcionalmente devidos pelo período.

7.3. Nos casos em que a liquidação antecipada do saldo devedor ocorrer por motivo de sinistro coberto pela Apólice de Seguro em companhia seguradora indicada pela CREDORA, o(s) DEVEDOR(ES) ou a Seguradora, conforme o caso, obrigar-se-á(ão) junto à CREDORA, pelo saldo devedor que será apurado na forma determinada neste contrato. **O(s) DEVEDOR(ES) fica(m) responsável(is) pela diferença entre o saldo devedor apurado pela CREDORA e o valor efetivamente recebido da Seguradora.**

8. VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA

8.1. A CREDORA poderá declarar antecipadamente vencido o presente contrato e, independentemente de prévia interpelação ou notificação judicial, exigir o pagamento de todas as

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



19

obrigações, mesmo ainda não vencidas, nos casos previstos em lei e nos seguintes casos:

- a) Se o(s) DEVEDOR(ES) ceder(em), transferir(em) a terceiros os seus direitos e obrigações, ou prometer(em) à venda ou de qualquer outra forma alienar(em) o imóvel objeto da alienação fiduciária em garantia, sem prévio e expresso consentimento da CREDORA;
 - b) Se o(s) DEVEDOR(ES) deixar(em) de efetuar o pagamento de qualquer prestação nos termos estipulados neste contrato, sem prejuízo da execução das garantias ora instituídas;
 - c) Se o(s) DEVEDOR(ES), sem o expresso consentimento da CREDORA, no todo ou em parte, constituir(em) ou permitir(em) que sejam constituídos sobre o imóvel alienado fiduciariamente hipotecas ou outros ônus reais;
 - d) Se o(s) DEVEDOR(ES) não mantiver(em) o imóvel alienado fiduciariamente em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade;
 - e) Se for ajuizada a ação de execução ou de qualquer medida judicial que afete o imóvel dado em garantia;
 - f) Se, desfalcada a garantia em virtude da ocultação de fatos que possam deteriorar ou depreciar o imóvel, o(s) DEVEDOR(ES) não a reforçar(em);
 - g) Se o(s) DEVEDOR(ES) tornar(em)-se insolvente(s), ou como comerciante(s), requerer(em) recuperação judicial ou vier(em) a falir;
 - h) Se o(s) DEVEDOR(ES) deixar(em) de pagar nas épocas próprias todos os impostos, taxas, multas, despesas de condomínio se houver, laudêmio, foro ou quaisquer outras obrigações fiscais e/ou particulares que recaiam ou venham a recair direta ou indiretamente sobre o imóvel alienado fiduciariamente;
 - i) Se o(s) DEVEDOR(ES) deixar(em) de apresentar à CREDORA, no prazo de 3 (três) dias úteis, os comprovantes dos pagamentos concernentes às obrigações mencionadas na alínea anterior, quando assim lhes for exigido;
 - j) Se houver desapropriação, total ou parcial, do imóvel alienado fiduciariamente;
 - k) Se houver infração de qualquer das cláusulas constantes do presente contrato.
8. 2. Caracterizado o vencimento antecipado da dívida, a multa de 2% (dois por cento) incidirá sobre o valor do saldo devedor devidamente atualizado monetariamente e sobre os demais encargos.

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signature and scribbles.

9. CESSÃO DOS CRÉDITOS

9.1. A CREDORA poderá ceder ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes deste instrumento, independentemente de aviso ou concordância do(s) DEVEDOR(ES), subsistindo todas as cláusulas deste instrumento em favor do cessionário.

9.2. Os créditos ora constituídos poderão ser securitizados, especialmente considerando a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), na forma da cláusula abaixo, podendo também servir de lastro para a emissão de títulos como Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI, consoante o disposto na Lei 9.514/97.

10. DA EMISSÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

10.1. O(s) DEVEDOR(ES) declara(m) ter plena ciência de que este contrato constitui o lastro para emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, que é emitida, neste ato, pela CREDORA, nos termos da Lei 10.931/04. Para os fins previstos no inciso IX do artigo 19 da Lei 10.931/04, o local e a data de emissão da CCI são aqueles declinados ao final, na assinatura deste instrumento.

10.2. A CREDORA, na qualidade de única titular do Crédito Imobiliário decorrente deste Contrato, pelo presente Instrumento e nos termos das cláusulas a seguir consignadas, emite a CCI Integral e Escritural, que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

10.3. A CCI representativa do crédito imobiliário decorrente deste contrato conta com as seguintes características descritas no item 7 do QUADRO RESUMO.

10.4. A CCI será custodiada na Instituição Custodiante. Os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Registro e Custódia de Cédulas de Crédito Imobiliário, serão automaticamente assumidos pelo titular das CCI's por ocasião de sua aquisição/negociação.

10.5. A negociação e alienação da CCI, pela CREDORA aos Investidores somente será feita por sistema de registro e liquidação financeira de títulos privados devidamente autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

10.6. A cessão do Crédito Imobiliário mediante a negociação da CCI abrange todos os direitos, acessórios e garantias assegurados à CREDORA na forma deste Contrato, incluindo a alienação fiduciária em garantia.

10.6.1. A cessão da CCI será feita através dos mecanismos próprios estabelecidos na Lei 10.931/04, cabendo à instituição integrante do sistema de registro e liquidação financeira indicar o titular da CCI quando for o caso, em razão da dispensa de averbação no Registro de Imóveis competente, conforme disposto § 2º do artigo 22 da Lei 10.931/04.

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



21

10.7. São de responsabilidade exclusiva da CREDORA todas as despesas relativas ao registro e custódia da CCI na Instituição Custodiante, e aquelas referentes à averbação da Emissão da CCI no competente Registro de Imóveis, na matrícula do Imóvel objeto do Crédito Imobiliário, observado que a emissão da CCI e o registro da presente alienação fiduciária, por serem solicitados simultaneamente, deverão ser considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos, nos termos do §6º do artigo 18 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004.

10.8. A quitação do crédito representado pela CCI emitida por este instrumento e consequente cancelamento da garantia da alienação fiduciária será outorgada pelo Investidor, que na ocasião será o Credor do Crédito e detentor da CCI, e deverá ser entregue ao(s) DEVEDOR(ES), juntamente com uma declaração firmada pela entidade integrante do sistema de registro e liquidação financeira de títulos privados devidamente autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil atestando quem é o Investidor e atual credor da CCI.

10.9. Fica reservado à CREDORA o direito de ceder ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes deste instrumento, representados pela CCI ora emitida independente de aviso ou concordância do(s) DEVEDOR(ES), subsistindo todas as cláusulas desta escritura em favor do cessionário.

11. REGISTRO

11.1. Obriga(m)-se o(s) DEVEDOR(ES) a providenciar o registro do presente instrumento e averbação da CCI na matrícula do Imóvel objeto da garantia, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, sob pena deste contrato ser considerado automaticamente resolvido, independentemente de qualquer notificação prévia ou outra formalidade, hipótese em que não serão devidas quaisquer indenizações ao(s) DEVEDOR(ES). Nesta hipótese, o(s) DEVEDOR(ES) deverá(ão) ressarcir a CREDORA das despesas previstas nos itens 3.A.2.2 e 3.A.2.3 do QUADRO RESUMO em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que for(em) notificado(s) para tanto, sob pena de sofrer(em) execução específica.

11.1.1. Caso ocorra a resolução deste contrato na forma prevista no item anterior, a CREDORA colocará à disposição do(s) DEVEDOR(ES) eventuais valores que já tenham sido pagos por conta deste instrumento, descontados os valores das despesas previstas no item anterior. Os valores ficarão à disposição do(s) DEVEDOR(ES) na sede da CREDORA, e serão atualizados segundo o índice de atualização previsto neste instrumento, a contar da assinatura deste instrumento e até a efetiva retirada pelo(s) DEVEDOR(ES). Este valor será disponibilizado por 60 meses da data da resolução, passado este prazo, o valor não será mais devido e dado quitação definitiva e irrevogável.

11.2. Todas as averbações ou atos de registro necessários ao aperfeiçoamento da constituição da alienação fiduciária em garantia e da averbação da CCI, observado que a emissão da CCI e o registro da presente alienação fiduciária, por serem solicitados simultaneamente, deverão ser considerados como

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



ato único para efeito de cobrança de emolumentos, nos termos do §6º do artigo 18 da Lei de agosto de 2004.

12. DOCUMENTOS

12. 1. De conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/1986, o(s) **DEVEDOR(ES)** apresentou(aram) à **CREDORA** as certidões fiscais referentes aos tributos que incidem sobre o Imóvel (IPTU), bem como a matrícula atualizada do Imóvel, tendo a **CREDORA** verificado inexistirem débitos, ônus ou apontamentos de ações reais e pessoais reipersecutórias. Declara(m) o(s) **DEVEDOR(ES)**, nos termos do §3º do artigo 1º do Decreto 93.240/86 inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias e quaisquer outros ônus incidentes sobre o Imóvel.

12. 2. Declara(m) o(s) **DEVEDOR(ES)**, sob as penas da lei civil e penal, que sua(s) qualificação(ões) é(são) a(s) constante(s) neste contrato e que não existem contra ele distribuições de ações reais e pessoais reipersecutórias e não constituiu(ram) sobre o Imóvel nenhum ônus real, bem como que não tem quaisquer responsabilidades provenientes de tutela, curatela ou testamentária.

12. 3. Sendo o(s) **DEVEDOR(ES)** pessoa(s) física(s), declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) vinculado(s) como empregador(es) ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, bem como não ser(em) produtor(es) rural(is), não estando, assim, incurso(s) nas restrições da legislação pertinente. Todavia, na hipótese de ser(em) contribuinte(s) desse órgão, declara(m) ciente(s) e responsável(eis) pela apresentação da CND-INSS ao Cartório de Registro de Imóveis.

12. 4. Na hipótese de o imóvel integrar condomínio, nos termos da Lei nº. 4.591/64, declara(m), neste ato, o(s) **DEVEDOR(ES)**, sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, estar(em) quites até a presente data com as obrigações condominiais relativas ao imóvel.

13. MANDATOS

13. 1. O(s) **DEVEDOR(ES)**, em caráter irrevogável, e como condição do negócio, na forma do artigo 684, do Código Civil Brasileiro, nomeia(m) e constitui(em) a **CREDORA** sua bastante procuradora, até a solução total da dívida, com amplos, gerais e irrevogáveis poderes para em juízo ou fora dele, para, no caso de desapropriação total ou parcial do imóvel objeto da garantia, representá-lo(s) no respectivo processo, recebendo inclusive a primeira citação, receber e dar quitação da indenização correspondente, concordar ou não com o valor de avaliação do imóvel, efetuar levantamento de depósitos judiciais, representá-lo(s) onde mais for necessário, constituir advogados com a cláusula "ad judicium", para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal, com todos os poderes para o foro em geral, podendo substabelecer o presente no todo ou em parte. O(s) **DEVEDOR(ES)** constitui(em) também a

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signature and initials.

CREDORA sua bastante procuradora, com poderes irrevogáveis até a solução da dívida, para representá-lo(s) nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, cartórios em geral e de registros imobiliários, autarquias, bancos, companhias de seguro, instituições financeiras em geral, inclusive Banco Central do Brasil e Caixa Econômica Federal e demais entidades públicas ou privadas e sociedades de economia mista, e ainda para assinar escritura de re-ratificação, tudo relacionado com o presente instrumento e com a Alienação Fiduciária nele contida, registros, taxas, desapropriações, recuos ou investiduras, retificações na descrição do imóvel, podendo pagar, receber seguros no caso de sinistro, receber impostos e taxas quando devolvidos pelas repartições, passar recibos, dar quitação, requerer, impugnar, concordar, recorrer, desistir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho deste mandato.

13.2. A outorga da procuração conforme acima não importa na obrigatoriedade da CREDORA exercer os poderes correspondentes.

13.3. Caso venha a ocorrer a cessão dos direitos creditórios objeto do presente instrumento, os poderes ora constituídos serão substabelecidos aos respectivos cessionários.

13.4. Sendo mais de um DEVEDOR, ou ainda marido e mulher, um constitui o outro seu bastante procurador para o fim especial de receber citação, intimação, interpelação, notificações e avisos de cobrança oriundos de processo de execução judicial ou extrajudicial, bem como para representação em re-ratificações, alterações e/ou reformulações contratuais, sendo este mandato outorgado em caráter irrevogável, nos termos do artigo 684 do Código Civil, como condição dos negócios aqui pactuados, até solução final da dívida.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, produzindo efeitos em relação às partes, respectivos herdeiros e sucessores a qualquer título, ressalvada a hipótese prevista na cláusula 11.1.

14.2. No caso de desapropriação, parcial ou total, do imóvel alienado fiduciariamente, a CREDORA cobrará do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e colocando o saldo excedente, se houver, à disposição do(s) DEVEDOR(ES). Se a indenização for inferior à dívida, a CREDORA cobrará do(s) DEVEDOR(ES) a diferença correspondente.

14.3. Todas as despesas decorrentes deste instrumento e de seu registro são de responsabilidade do(s) DEVEDOR(ES).

14.4. A tolerância, por uma das partes, quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das penalidades previstas será considerada mera liberalidade, não se configurando como precedente ou novação contratual.

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200
Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signature and scribbles.

14. 5. O(s) DEVEDOR(ES) declara(m), sob as penas da Lei, que:

a) leu(ram) o presente contrato previamente, não restando nenhuma dúvida sobre qualquer de suas cláusulas;

b) são verdadeiras as informações sobre sua identidade, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, cadastro fiscal e econômico-financeiro;

c) o valor do Financiamento ora contratado será utilizado em benefício familiar, e que ofereceram o imóvel descrito no item 5.A do QUADRO RESUMO, em garantia, de livre e espontânea vontade, conhecendo todas as implicações de referido ato, inclusive notadamente as previstas nos incisos III e V da Lei 8.009/90 (Bem de Família);

d) a nomeação da Instituição Custodiante no Quadro Resumo deste instrumento é feita única e exclusivamente para atendimento das disposições do §4º do artigo 18 da Lei 10.931/2004. Tal nomeação decorre desta obrigatoriedade legal por conta da emissão de Cédula de Crédito Imobiliária escritural feita neste instrumento;

e) a Instituição Custodiante será apenas responsável pela custódia e registro da Cédula de Crédito Imobiliário e não figurará, em qualquer hipótese, como credora do financiamento imobiliário decorrente deste instrumento, não tendo portanto qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente do financiamento ora contratado;

f) toda e qualquer negociação, pagamento e quitação das parcelas e/ou saldo devedor deste financiamento devem ser tratados diretamente com a CREDORA ou eventual cessionário, sendo a Instituição Custodiante parte estranha à relação creditícia oriunda deste instrumento;

g) tomou ciência prévia do custo efetivo total (CET) da operação contratada;

h) tomou ciência prévia do custo efetivo total do seguro habitacional (CESH), bem como declara que lhe foram apresentadas 2(duas) opções de apólice para contratação.

15. FORO

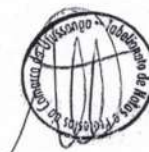
15. 1. As partes contratantes elegem o foro da Cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar - São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 - Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Cuvidoria: 0800 776 9595



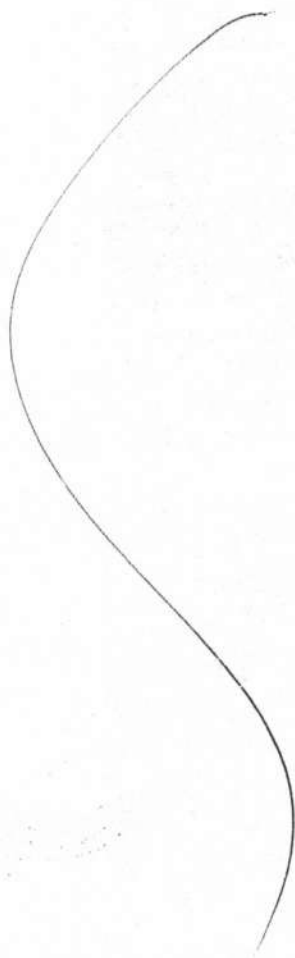
Handwritten signature and the number 25.



16. CLÁUSULAS ADICIONAIS:

16.1 Foi apresentada pelo(s) DEVEDOR(A,S,ES) e encontra-se arquivada com a CREDORA a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo sítio do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do artigo 642-A da CLT.

17 - As partes foram cientificadas de que o presente contrato só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga – SC, por força do Ofício Circular nº 185/2011 expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina em 05/09/2011.



Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Handwritten signatures and scribbles.



E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.
São Paulo, 10/02/2017

CREDOR:

Ellen C. Z. Ehdler
RG: 25.013.877-4
CPF: 157.605.928-78

Ellen C. Z. Ehdler

Roseli Hitami Yokote

Roseli Hitami Yokote

BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA

DEVEDORES:

Giovany Jacintho
GIOVANY JACINTHO

Andressa Maccari Jacintho
ANDRESSA MACCARI JACINTHO

TESTEMUNHAS:

Flávia Conceição

Nome:
RG:
CPF:

Flávia Conceição
RG: 29.418.489-21
CPF: 281.660.538-64

Joseane Rocha Tavares

Nome:
RG:
CPF:

Joseane Rocha Tavares
RG: 27.255.130-2
CPF: 263.630.958-87



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
COMARCA DE URUSSANGA - SC
Ademar Alberto Pereira - Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
COMARCA DE URUSSANGA - SC
Ademar Alberto Pereira - Tabelião

Reconhecimento(s) de firma(s) por Autenticidade.

GIOVANY JACINTHO

Urussanga-SC, 17 de Março de 2017. Em test. da verdade.

ALEXSANDRO SIMÕES MOTA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EP272683-ECYQ
Confira os dados do ato em www.selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,05 - Selo(s): R\$ 1,85 = Total R\$ 4,90

Reconhecimento(s) de firma(s) por Autenticidade.

ANDRESSA MACCARI JACINTHO

Urussanga-SC, 17 de Março de 2017. Em test. da verdade.

ALEXSANDRO SIMÕES MOTA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EP272687-OMFD
Confira os dados do ato em www.selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R\$ 3,05 - Selo(s): R\$ 1,85 = Total R\$ 4,90

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Avenida Paulista, nº. 1.374 - 16º andar – São Paulo/SP

SAC: 0800-776-8000 – Atendimento Preferencial para deficientes auditivos: 0800-776-2200

Ouvidoria: 0800 776 9595



Recebemos de VALDIR SMANIA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/06/2021 Dest/Rem: MACCARI & JACINTO LAVANDERIA LTDA - ME Valor Total: 228,20

NF-e
Nº 000.013.410
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALDIR SMANIA ME

RUA 20 DE MAIO, 1425 - CENTRO - MORRO DA FUMACA - SC -
CEP: 88830-000
Fone: (48)3434-2297

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.013.410
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4221 0681 3111 6900 0164 5500 1000 0134 1010 0317 5750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda ou prestação de serviço

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210099169898 01/06/2021 15:35:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
253853117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
81.311.169/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MACCARI & JACINTO LAVANDERIA LTDA - ME		CNPJ / CPF 06.345.947/0001-10	DATA DA EMISSÃO 01/06/2021
ENDEREÇO RODOVIA GENEZIO MAZON, S/N, S/N		BAIRRO / DISTRITO PICADAO PALADINI	CEP 88830-000
MUNICÍPIO MORRO DA FUMACA		UF SC	TELEFONE / FAX (48)3434-3671
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 254800963	HORA DA SAÍDA 15:36:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 228,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 228,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 119	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
13954	SPRAY DESINGRIPANTE 300ML (WHITE LUB) Tot. Trib. Fedal: 0,50 - Tot. Trib. Estadual: 0,43 Fonte: IBPT	34031900	0102	5102	pc	0,20	12,55	0,00	2,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12627	LONA FREIO TRAS CARGO/VW MODERNO (LONAFLEX) Tot. Trib. Fedal: 38,17 - Tot. Trib. Estadual: 28,71 Fonte: IBPT	68138190	5102	5102	JG	1,00	168,89	0,00	168,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19045	MOLA PATIM CARRETA GANCHO 135MM (SIRI) Tot. Trib. Fedal: 2,48 - Tot. Trib. Estadual: 2,46 Fonte: IBPT	73209000	0102	5102	pc	4,00	3,62	0,00	14,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13920	MOLA PATIM TRUCK 2 GOMO C/RABICHO 200MM Tot. Trib. Fedal: 2,64 - Tot. Trib. Estadual: 2,62 Fonte: IBPT	73209000	0102	5102	pc	2,00	7,72	0,00	15,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20059	REBITE LONA METAL 10X16 Tot. Trib. Fedal: 4,94 - Tot. Trib. Estadual: 4,57 Fonte: IBPT	73182300	0102	5102	un	112,00	0,24	0,00	26,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


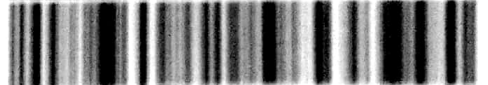
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OS 242702
Placa MIR-3852
KM: 841303
CFOP: 5102 VI Item.: 228,20
1088-MACCARI & JACINTO LAVANDERIA LTDA - ME
Total dos tributos da nota -> Federal: 48,73 - Estadual: 38,79

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO

RECEBEMOS DE POSSOLI VEICULOS LTDA		VIA PRECATORIA - QUANTIDADE DE NOTAS FISCAIS: 000069470		NF-e
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2023	IDENTIFICADOR DE CONTABILIZAÇÃO DO RECEBIMENTO:	DESTINATÁRIO (CNPJ): 06.345.047/0001-10	VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 95,00	Nº 000069470
			Série 2	

POSSOLI VEICULOS LTDA  AV. JUDGE ELIAS DE LIMA S/Nº MOGI DAS CRUZES CEP: 08613-900 CEP: 08613-900 Fone: (081) 478-0101	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000069470 SÉRIE 2 FL. 1 / 1	 4221 0682 7778 9906 8113 0006 2000 0004 7813 7299 2927 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE CNPJ: 3422101030468000070621172190
ENDEREÇO DO EMITENTE: MOGI DAS CRUZES, SP ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.080.000/111 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO:

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ / CPF DO EMITENTE: 06.345.047/0001-10	DATA DA EMISSÃO: 07/06/2023 17:18
RUA: JACINTHO LAY ANDRÉIA LTDA		DATA DA ENTREGA/SAÍDA: 07/06/2023	
ENDEREÇO: RUA GENÉRIO MAZZINI Nº 401 - R.M. DO VELO		BAIRRO / DISTRITO: LINHA AERÁPIUM	DATA DA ENTREGA/SAÍDA: 07/06/2023
MUNICÍPIO: MOGÍ DAS CRUZES		UF: SP	CEP: 08613-900
MUNICÍPIO DO DESTINATÁRIO:		UF DO DESTINATÁRIO:	CEP DO DESTINATÁRIO:

FAIXA	VALOR ORIGINAL: R\$ 95,00	VALOR DESCONTO: R\$ 0,00	VALOR LIQUIDADO: R\$ 95,00
--------------	---------------------------	--------------------------	----------------------------

QUANTIDADE	VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR
01	95,00						

CALCULO DO IMPORTE	VALOR ICMS: R\$ 95,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO: R\$ 0,00	VALOR ICMS ALÍQUOTA: R\$ 0,00	VALOR IMP. DEPORTADO: R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 95,00
	VALOR FRETE: R\$ 0,00	VALOR DESCONTO: R\$ 0,00	DETERMINAÇÃO DE DESPESAS DE ENFERMIADE: R\$ 0,00	VALOR IPI: R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 95,00

TRANSPORTADOR - VEHICULOS TRANSPORTADOS	PREÇOS POR QUANTIDADE:	COMODATO AVULSO:	PLACA:	UF:	CNPJ / CPF:
RAZÃO SOCIAL:	UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
ENDEREÇO:					

QUANTIDADE	VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR	NÚMERO	VALOR

DIÁRIO APLICADO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

RESERVA DE VALOR: R\$ 0,00

RESERVA DE VALOR: R\$ 0,00

RESERVA DE VALOR: R\$ 0,00

DATA E LOCAL DA IMPRESSÃO: 07/06/2023 17:18

LANCADO

RECEBEMOS DE: RF SUL TUBARAO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/06/2021
 VALOR TOTAL: R\$ 608,82 - DESTINATÁRIO: MACCARI & JACINTHO LAVANDERIA LTDA - ROD GENEZIO MAZON SC, 445 KM 9,8, 9800, LINHA SERAFIM, 88830000 - MORRO DA FUMACA - SC - FOLHA 1 DE 1

RF SUL TUBARAO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA
 DEP. OLICES PEDRA DE CALDAS, 690 LOJA 02
 KM 336 MARGINAL BR 101 DEHON
 TUBARAO - SC Cep:88704296 Fone:(48)3821-8666
 FAX:
 jadna@rfsultubarao.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nr.: 000022587
 Série: 001
 Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
 4221 0627 3206 7300 0185 5500 1000 0225 8715 8513 0779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autenticação de uso:
 342210106635624 - 14/06/2021 08:36:22

DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000022587
 Série: 001

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA PECAS E ACESSORIOS - D/E

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258277866 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CHP-ICFP 27 320 673/0001-85

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MACCARI & JACINTHO LAVANDERIA LTDA
 ENDEREÇO ROD GENEZIO MAZON SC 445 KM 9,8, 9800 CAIXA POSTAL 355
 MUNICÍPIO MORRO DA FUMACA FONE/FAX 4834343671 UF SC

CHP-ICFP 06.345.947/0001-10 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DATA DA EMISSÃO 14/06/2021

BAIRRO/DISTRITO LINHA SERAFIM CEP 88830000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254800963 HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	608,82	VALOR DO ICMS	103,50	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	678,47
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	67,65	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	608,82

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CHP-ICFP
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir. Unit.	Desc.	Vir. Total	B. ICMS	V. ICMS	% ICMS	V. IPI	% IPI
2R2/ 721507/ 1	PEDAL DO A	87089990	000	5102	UN	1,0000	678,4700	87,85	678,82	92,82	103,50	17,02	0,00	0,00

LANCADO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
71166				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * Forma de Pagamento: A Vista/Cheque a vista - RTU R\$608,82 * * * Numero OS: 15439 Placa: MIR-3852 Chassi: 9534N8241BR121996 KM 830652
 Tipo OS: 01 * VENDEDOR: Bruno de Souza Ricardo * PECAS BALCÃO ORIGINAL DE FABRICA 01 ANO E PECAS N°O ORIGINAIS(P/PL)90 DIAS.SERVICOS FEITOS EM NOSSA OFICINA COM PECAS SUBSTITUIDAS ORIGINAIS DE FABRICA 01 ANO SEM LIMITE DE KM E COM PECAS N°O ORIGINAIS(P/PL) 90 DIAS OU 10.000KM

RESERVADO AO FISCO